

**MUNICÍPIO DE TOLEDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Sendo que serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS conforme Deliberação nº 39/2014 e Resolução nº 090/2016.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 310.238,95** (trezentos e dez mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: “ABERTO”**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29 DE JUNHO DE 2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29 DE JUNHO DE 2023.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 29 DE JUNHO DE 2023.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, por meio de seu Pregoeiro Luis Carlos Fabris, nomeado pela Portaria nº 358, de 15 de maio de 2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Toledo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.3** - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.4** - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.



**1.5** - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

**1.6** - Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

## **2 - DO OBJETO**

**2.1** - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2** - A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL**

**3.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

**3.2** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**3.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7** - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.8** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.9** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.10** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

**4.1.1** - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

**4.1.2** - A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.3** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**4.4** - Não poderão disputar esta licitação:

**4.4.1** - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.2** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.4.3** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.4.4** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.4.5** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.4.6** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**4.4.7** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.4.8** - Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.4.9** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.4.10** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.4.11** - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**4.5** - O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.6** - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.7** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.8** - O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.9** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**4.10** - A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

**5.3** - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**5.3.1** - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

**5.3.2** - Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.4** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

**5.5** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.6** - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.7** - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.7.1** - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.7.2** - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.8** - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.8.1** - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**5.8.2** - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.9** - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.10** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.11** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;



**d)** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**6.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.6** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.9.1** - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.7.

**6.10** - O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

**7.2.1** - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**7.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6** - O lance deverá ser ofertado pelo valor *do lote*.

**7.7** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**7.10** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**7.11** - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”.

**7.12** – Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.12.1** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.2** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.12.4** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.12.5** - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.13** - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.14** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**7.15** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.19** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**7.19.1** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.19.2** - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.19.3** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.19.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.20** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.20.1** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.20.2** - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**7.21** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.21.1** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.21.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.21.3** - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.21.4** - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.21.5** - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da ata de registro de preços, conforme Anexo V do Edital.

**7.21.6** - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.22** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 - DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**8.2.1** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**8.2.2** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.4** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens ERRO: Origem da referência não encontrada e 5.3 deste edital.



**8.5** - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.6** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.7** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.7.1** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.8** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.9** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.10** - O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar **amostra**, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11** - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.12** - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.13** - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.14** - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.2 - Habilitação Jurídica**

**9.2.1 - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**9.2.2 - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.2.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.4 - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

**9.2.5 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.2.7 - Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

**9.2.8 - Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

**9.2.9 - Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

**9.2.10 -** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

**9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**9.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**9.3.6** - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.3.7** - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.3.8 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **9.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.4.1** - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

#### **9.5 – Declarações:**

**9.5.1 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**9.5.2** - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.5.3** - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

#### **9.6 - Qualificação Técnica:**

**9.6.1** – No presente processo licitatório não será exigida qualificação técnica.

**9.7** - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**9.7.1** - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na



localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

**9.7.2** - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**9.7.3** - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**9.7.4** - O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

**9.7.5** - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**9.7.6** - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**9.7.7** - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.8** - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.9** - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.9.1** - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.10** - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.10.1** - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.11** - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**9.12** - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



**9.13** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.14** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**9.14.1** - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**9.15** - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.15.1** - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**9.16** - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.16.1** - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.17** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72](#)):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.18** - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.19** - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem .

**9.20** - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **10 - DOS RECURSOS**

**10.1** - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.2** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.3** - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



**10.4** - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.5** - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.6** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.7** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.8** - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.9** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.10** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.11** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

## **11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br), no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.2** – O licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.**

**11.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**11.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**11.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**11.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.3** – O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4** – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.5** – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**13.6** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**13.7** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**13.8** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no



Editado ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **14 - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**14.1** - Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**14.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**14.2.3** - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**14.3** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

**14.3.1** - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

**14.3.2** - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

**14.3.3** - Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

**14.3.3.1** - Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se



comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

**14.3.3.2** - Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

**14.4** - Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**14.4.1** - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**14.5** - O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

**14.5.1** - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

**14.6** - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**14.7** - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.8** - Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

**14.9** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **15 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1** - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**15.2** - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**15.3** - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.1** - O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco



dias, a contar do recebimento da comunicação.

**15.3.2** - A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.99.09	De Exercícios Anteriores
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.09.00	De Exercícios Anteriores
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.21.00	Do Exercício



2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.36.00	De Exercícios Anteriores
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

## 17 - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1 – Constatada a necessidade dos materiais/serviços, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 19 deste edital.

17.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

17.3 – A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

17.4 - Os prazos de que tratam o item 18, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - Os critérios de recebimento e as rotinas de fiscalização do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## 19 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## 20 – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Os critérios para execução, gestão, revisão e cancelamento da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## 21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## 22 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;



- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2 -** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:

**I -** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**II -** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**22.3 -** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

**22.4 -** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**22.5 -** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**22.6 -** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.7** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**22.8** - A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**22.9** - A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**22.10** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**22.11** - Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **23 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**23.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**23.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**24.2** - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**24.3** - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br).

**24.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.5** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.



**24.6** - Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

## **25 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**25.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1** - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**26.2** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**26.3** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**26.4** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.5** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.6** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.9** - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA ADMINISTRAÇÃO**

Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

**26.10** - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

**26.11** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Descrição Detalhada do Objeto
- b) ANEXO II - Termo de Referência
  - Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta
- d) ANEXO IV – Declarações Unificadas
- e) ANEXO V – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços
- f) ANEXO VI - Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

Toledo, 2 de junho de 2023

**LUIS CARLOS FABRIS**  
PREGOEIRO

**ANEXO I**

**OBJETO:** Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Sendo que serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS conforme Deliberação nº 39/2014 e Resolução nº 090/2016.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

<b>Lote: 1 - Lote 001</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49114	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	396,00	PCT	4,45	1.762,20
TOTAL						1.762,20
<b>Lote: 2 - Lote 002</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49121	Absorvente higiênico com abas, pacote Com no mínimo 8 (oito) unidades. Classificação NOTURNO, cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	176,00	PCT	6,50	1.144,00
TOTAL						1.144,00
<b>Lote: 3 - Lote 003</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37612	Água de colônia para meninas. Com formulação suave, sem álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml	20,00	UN	24,39	487,80
TOTAL						487,80
<b>Lote: 4 - Lote 004</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37611	Água de colônia para meninos, com formulação suave, sem álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml	20,00	UN	24,39	487,80



TOTAL						487,80
<b>Lote: 5 - Lote 005</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43116	Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	450,00	UN	4,89	2.200,50
TOTAL						2.200,50
<b>Lote: 6 - Lote 006</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	71,00	PCT	5,90	418,90
TOTAL						418,90
<b>Lote: 7 - Lote 007</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33206	Alicate de cutícula, em aço inoxidável	15,00	UN	26,78	401,70
TOTAL						401,70
<b>Lote: 8 - Lote 008</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Com 2 unidades.	156,00	UN	5,72	892,32
TOTAL						892,32
<b>Lote: 9 - Lote 009</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33200	Aspirador nasal para bebê - Acompanha manual com instruções de como utilizá-lo e higienizá-lo em português	6,00	UN	20,92	125,52
TOTAL						125,52
<b>Lote: 10 - Lote 010</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33360	Batom tipo Gloss, com no mínimo 05 ml, cores claras	14,00	UN	14,00	196,00
TOTAL						



TOTAL						196,00
<b>Lote: 11 - Lote 011</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33303	Bico ortodôntico de silicone nº 01, para mamadeira fase de 0 a 6 meses	28,00	UN	17,29	484,12
TOTAL						484,12
<b>Lote: 12 - Lote 012</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33304	Bico ortodôntico de silicone nº 02, para mamadeira fase de 6 a 18 meses	21,00	UN	13,63	286,23
TOTAL						286,23
<b>Lote: 13 - Lote 013</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46055	Bloqueador/protetor solar, tipo loção, FPS mínima de 50, componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UVA e UVB. Uso profissional, resistente a água, para uso em rosto e corpo. O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico, não provocar manchas na pele e ou roupas. Frasco com no mínimo 120 ml.	207,00	UN	32,16	6.657,12
TOTAL						6.657,12
<b>Lote: 14 - Lote 014</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42845	Bolsa necessaire para armazenamento de produtos de higiene, confeccionada em plástico cristal, transparente e material impermeável. Dimensões aproximadas (altura x largura x comprimento) 195mm x 90mm x 290mm	19,00	UN	21,90	416,10
TOTAL						416,10
<b>Lote: 15 - Lote 015</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33306	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 01, fase de 0 a 6 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor azul	16,00	UN	14,72	235,52
TOTAL						235,52
<b>Lote: 16 - Lote 016</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	33305	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 01, fase de 0 a 6 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor rosa	16,00	UN	15,52	248,32
TOTAL						248,32
<b>Lote: 17 - Lote 017</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33308	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 02, fase de 6 a 18 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor azul	13,00	UN	18,30	237,90
TOTAL						237,90
<b>Lote: 18 - Lote 018</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33307	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 02, fase de 6 a 18 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor rosa	13,00	UN	17,75	230,75
TOTAL						230,75
<b>Lote: 19 - Lote 019</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50808	Compressa de gaze estéril 13 fios, 100% algodão hidrófilo, atóxica, apirogênica, tamanho 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades.	39,00	PCT	3,92	152,88
TOTAL						152,88
<b>Lote: 20 - Lote 020</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62535	Condicionador infantil, Indicado para bebês e crianças. Fragrância suave. Hipoalergênico, Sem lágrimas, corantes, parabenos e sulfatos. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Embalagem com no mínimo 350ml.	384,00	UN	19,45	7.468,80
TOTAL						7.468,80
<b>Lote: 21 - Lote 021</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33187	Condicionador neutro, fórmula suave, para cabelos oleosos (ou normal a oleoso), dermatologicamente testado, frasco com 350 ml	850,00	FR	11,45	9.732,50
TOTAL						9.732,50
<b>Lote: 22 - Lote 022</b>						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2337	Cortador de unha de inox, pequeno	37,00	UN	4,08	150,96
TOTAL						150,96
<b>Lote: 23 - Lote 023</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1525	Creme dental com flúor, com formula branqueadora, anti cáries e que neutraliza o mau hálito. Embalagem com 90g - com fórmula branqueadora e/ou para dentes sensíveis. Aprovado pela ABO.	985,00	UN	4,00	3.940,00
TOTAL						3.940,00
<b>Lote: 24 - Lote 024</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33190	Creme para pentear, dermatologicamente testado, embalagem com 300 ml - Infantil	654,00	UN	12,49	8.168,46
TOTAL						8.168,46
<b>Lote: 25 - Lote 025</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57317	Curativo adesivo transparente, respirável e hipoalergênico. Medidas: 19mm x 76mm. Embalagem com no mínimo 35 unidades.	78,00	CX	8,55	666,90
TOTAL						666,90
<b>Lote: 26 - Lote 026</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42532	Deo colônia feminina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias diversas.	30,00	UN	35,34	1.060,20
TOTAL						1.060,20
<b>Lote: 27 - Lote 027</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42531	Deo colônia masculina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias diversas.	24,00	UN	43,08	1.033,92
TOTAL						1.033,92
<b>Lote: 28 - Lote 028</b>						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49110	Desodorante antitranspirante aerosol feminino, com no mínimo 150 ml. Proteção mínima de 24 horas. Com fórmula de ação antitranspirante e desodorante, prevenindo o mau-odor. Sem álcool e com adição de Nutriskin.	203,00	UN	10,04	2.038,12
<b>TOTAL</b>						2.038,12
<b>Lote: 29 - Lote 029</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49109	Desodorante masculino spray, embalagem contendo no mínimo 150 ml. Proteção mínima de 24 horas. Composição: Butano/ Propano, Ciclometicona, Sesquicloridrato de Alumínio, Adipato de Diisopropila, Dimeticona, Fragrância, Lauril Glicosídeo/ Dipoliidroxistearato de Poliglicerila-2 / Glicerina, Hectorita Diesteardimônio, Carbonato de Propileno, 2-Metil 5-Ciclohexilpentanol, BHT, Linalol, d-Limoneno, Salicilato de Benzila, Hidroxicitronelal, Geraniol, Cumarina, Hidroxiisohexil 3-Ciclohexene Carboxaldeído.	138,00	UN	13,31	1.836,78
<b>TOTAL</b>						1.836,78
<b>Lote: 30 - Lote 030</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49111	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas. Composição : Aqua; Aluminum Chlorohydrate; Isoceteth-20; Paraffinum Liquidum; Butylene Glycol; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG-150 Distearate; Propylene Glycol.	154,00	UN	8,17	1.258,18
<b>TOTAL</b>						1.258,18
<b>Lote: 31 - Lote 031</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49112	Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas. Composição : Aqua; Aluminum Chlorohydrate; Isoceteth-20; Paraffinum Liquidum; Butylene Glycol; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG-150 Distearate; Propylene Glycol.	102,00	UN	8,78	895,56
<b>TOTAL</b>						895,56
<b>Lote: 32 - Lote 032</b>						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49117	Dexpanthenol 50 mg/g, pomada para assaduras com no mínimo 30g. Contendo vitamina B5. Excipientes* q.s.p. g* álcool cetílico, álcool estearílico, álcool cetoesterílico, polissorbato 60, estearato de sorbitana, lanolina anidra, petrolato branco, petrolato líquido, óleo de amêndoas e água purificada.	118,00	UN	20,64	2.435,52
TOTAL						2.435,52
<b>Lote: 33 - Lote 033</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57305	Elásticos resistentes para prender o cabelo com conforto e segurança, sem danificar os fios, estilo rabicó (xuxinha). Cores diversas. 36 unidades.	13,00	PCT	19,61	254,93
TOTAL						254,93
<b>Lote: 34 - Lote 034</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45215	Enxaguante bucal, 250ml, com fluor, sem alcool, contra germes e bacterias, 12h de proteção, hálito fresco. Sabor menta/hortelã.	29,00	FR	18,12	525,48
TOTAL						525,48
<b>Lote: 35 - Lote 035</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62534	Escova de cabelo redonda em madeira selada especial, com borracha no cabo, cerdas de nylon.	50,00	UN	32,50	1.625,00
TOTAL						1.625,00
<b>Lote: 36 - Lote 036</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33197	Escova de dentes para bebês massageadora (dedo de silicone), 100% silicone, extra macia	28,00	UN	15,14	423,92
TOTAL						423,92
<b>Lote: 37 - Lote 037</b>						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1205	Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas - com cabo emborrachado.	726,00	UN	1,90	1.379,40
<b>TOTAL</b>						1.379,40
<b>Lote: 38 - Lote 038</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1206	Escova dental infantil cerdas macias com pontas arredondadas - com cabo emborrachado.	182,00	UN	1,01	183,82
<b>TOTAL</b>						183,82
<b>Lote: 39 - Lote 039</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33225	Escova para cabelos oval almofadada, cerdas sintéticas com pontas protetoras, cabo emborrachado	108,00	UN	21,34	2.304,72
<b>TOTAL</b>						2.304,72
<b>Lote: 40 - Lote 040</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21199	Escova para unhas e mãos	86,00	UN	3,69	317,34
<b>TOTAL</b>						317,34
<b>Lote: 41 - Lote 041</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24085	Esmalte para unhas - Com pincel que facilita a aplicação, Secagem rápida e Hipoalergênico. Com no mínimo 8 ml, cores diversas	50,00	FR	4,34	217,00
<b>TOTAL</b>						217,00
<b>Lote: 42 - Lote 042</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	82,00	UN	5,00	410,00
<b>TOTAL</b>						410,00
<b>Lote: 43 - Lote 043</b>						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33351	Esponja para banho infantil, espuma em poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, medidas mínimas : 12 x 10 cm (CxL)	403,00	UN	6,67	2.688,01
TOTAL						2.688,01
<b>Lote: 44 - Lote 044</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33354	Espuma de barbear, com no mínimo 150 ml	16,00	UN	20,64	330,24
TOTAL						330,24
<b>Lote: 45 - Lote 045</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42528	Estojo porta escova dental tipo case, com tampa, em plástico resistente, medidas aproximadas de 22 x 5 x 7 cm.	91,00	UN	7,27	661,57
TOTAL						661,57
<b>Lote: 46 - Lote 046</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49118	Fio dental, embalagem plástica com sistema de corte do fio. Embalagem com no mínimo 100m. O fio deve ser encerado e/ou com várias torções que evitam o desfilamento.	90,00	UN	4,95	445,50
TOTAL						445,50
<b>Lote: 47 - Lote 047</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34644	Fita hipoalergênica microporosa para curativos com 2,5cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizado para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos	49,00	RL	11,68	572,32
TOTAL						572,32



<b>Lote: 48 - Lote 048</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42566	Fralda descartável tamanho G -Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 24 unidades.	800,00	UN	35,23	28.184,00
TOTAL						28.184,00
<b>Lote: 49 - Lote 049</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42565	Fralda descartável tamanho M - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 28 unidades.	450,00	UN	28,94	13.023,00
TOTAL						13.023,00
<b>Lote: 50 - Lote 050</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60135	Fralda descartável tamanho P, com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem com no mínimo 30 unidades.	300,00	EMB	34,64	10.392,00
TOTAL						10.392,00
<b>Lote: 51 - Lote 051</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42567	Fralda descartável tamanho XG - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 20 unidades.	850,00	UN	33,60	28.560,00
TOTAL						28.560,00



<b>Lote: 52 - Lote 052</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42568	Fralda descartável tamanho XXG - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 16 unidades.	1.200,00	UN	32,94	39.528,00
TOTAL						39.528,00
<b>Lote: 53 - Lote 053</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26208	Fralda descartável, com corte na região umbilical e malha suave Material: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivos e elásticos. Pacote com 18 unidades. Tamanho RN.	300,00	PCT	26,88	8.064,00
TOTAL						8.064,00
<b>Lote: 54 - Lote 054</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	47155	Gel dental sem flúor, mínimo de 50g. Indicado para bebês de até 3 anos	320,00	UN	11,50	3.680,00
TOTAL						3.680,00
<b>Lote: 55 - Lote 055</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33215	Gel modelador para cabelo, 300g - sem álcool, com pH neutro.	67,00	UN	15,52	1.039,84
TOTAL						1.039,84
<b>Lote: 56 - Lote 056</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	274,00	CX	7,80	2.137,20
TOTAL						2.137,20



<b>Lote: 57 - Lote 057</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51500	Inalador/Nebulizador portátil, tipo compressor. Velocidade de 0,25ml/min. Nível de ruído aproximado de 40/45 dB. 50/60Hz. Bivolt. Garantia mínima de 3 anos. Embalagem deve incluir: 1 unidade principal (compressor), 1 kit inalador, 1 tubo de ar PVC 100cm, 1 inalador bucal, 1 máscara para adultos PVC, 1 máscara para crianças PVC, filtros de ar, manual de instruções e fonte de alimentação adaptador CA. Modelo de referência: OMRON NE-C803, similar ou de qualidade superior.	6,00	UN	206,32	1.237,92
TOTAL						1.237,92
<b>Lote: 58 - Lote 058</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33218	Lenço de papel, triplo, sem perfume, medidas mínimas 21x 21cm embalagem com 10 lenços	655,00	PCT	2,18	1.427,90
TOTAL						1.427,90
<b>Lote: 59 - Lote 059</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30464	Lixa de unha, em aço inoxidável. Design duplo: um lado lixa fino e no outro lado lixa grossa. Com cabo plástico resistente.	50,00	UN	9,55	477,50
TOTAL						477,50
<b>Lote: 60 - Lote 060</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37615	Loção cremosa hidratante para bebês, com extrato natural de aveia. Embalagem com 200ml	116,00	UN	14,56	1.688,96
TOTAL						1.688,96
<b>Lote: 61 - Lote 061</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49113	Loção Hidratante para o corpo, adulto, de excelente qualidade, fragrância suave, boa absorção, hidratação intensa/máxima. Frasco com no mínimo 200 gramas.	105,00	FR	11,34	1.190,70
TOTAL						1.190,70



TOTAL						
<b>Lote: 62 - Lote 062</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57290	Óleo Corporal para bebês, embalagem com no mínimo 100ml. Limpa, previne assaduras e hidrata a pele do bebê. Fragrância suave, testado dermatologicamente, hipoalergênico, livre de corantes e parabenos.	150,00	UN	24,65	3.697,50
TOTAL						3.697,50
<b>Lote: 63 - Lote 063</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25115	Pente fino, em aço temperado, dentes compridos, pontas perfeitamente arredondadas, separação exata entre os dentes, cabo de fácil manipulação, para eliminar lêndeas e piolhos. - para eliminar lêndeas e piolho.	85,00	UN	18,28	1.553,80
TOTAL						1.553,80
<b>Lote: 64 - Lote 064</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente, para cabelos crespos e cacheados, com dentes largos e compridos, tipo jacaré.	17,00	UN	4,28	72,76
TOTAL						72,76
<b>Lote: 65 - Lote 065</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49124	Presilha de cabelo infantil metálica, tipo Tic Tac. Cores variadas. Pacote com 12 unidades.	16,00	PCT	15,38	246,08
TOTAL						246,08
<b>Lote: 66 - Lote 066</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42537	Protetor de cerdas de escova de dente. Embalagem com 3 unidades. Cores sortidas, transparentes e de fácil higienização.	51,00	UN	8,73	445,23
TOTAL						445,23



TOTAL						
<b>Lote: 67 - Lote 067</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33203	Protetor diário, sem perfume, embalagem com 40 unidades dermatologicamente testado	160,00	PCT	14,66	2.345,60
TOTAL						2.345,60
<b>Lote: 68 - Lote 068</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42530	Protetor labial tipo manteiga de cacau, embalagem tipo batom com aproximadamente 3,5g.	184,00	UN	4,41	811,44
TOTAL						811,44
<b>Lote: 69 - Lote 069</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62538	Removedor de esmalte a base de acetona, com hidratante. testado, embalagem com no mínimo 100ml. - fórmula hipoalergênica. - testado dermatologicamente.	86,00	UN	5,74	493,64
TOTAL						493,64
<b>Lote: 70 - Lote 070</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14151	Repelente de insetos (mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos) não oleoso, aerosol frasco com no mínimo 150 ml, dermatologicamente testado.	150,00	FR	15,46	2.319,00
TOTAL						2.319,00
<b>Lote: 71 - Lote 071</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49120	Repelente de insetos adulto. Contra mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos. Não oleoso, loção, frasco com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.	143,00	FR	12,84	1.836,12
TOTAL						1.836,12
<b>Lote: 72 - Lote 072</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49119	Repelente de insetos Infantil. Contra mosquitos, pernilongos, muriçoca e borrachudos.	212,00	FR	14,35	3.042,20



		Não oleoso, loção, frasco com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.				
TOTAL						3.042,20
<b>Lote: 73 - Lote 073</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49115	Sabonete 90g, com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	874,00	UN	2,75	2.403,50
TOTAL						2.403,50
<b>Lote: 74 - Lote 074</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33227	Sabonete íntimo líquido, frasco com 200ml controle de odor, controle de ph, dermatologicamente testado.	206,00	FR	16,36	3.370,16
TOTAL						3.370,16
<b>Lote: 75 - Lote 075</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62536	Sabonete líquido infantil, glicerinado, Livre de corantes. Hipoalergênico, Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Embalagem com no mínimo 200ml.	910,00	UN	17,12	15.579,20
TOTAL						15.579,20
<b>Lote: 76 - Lote 076</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49123	Saboneteira para viagem em plástico resistente, com tampa, capacidade de acondicionamento de no mínimo um sabonete em barra de 90 gramas. Cores variadas.	10,00	UN	5,48	54,80
TOTAL						54,80
<b>Lote: 77 - Lote 077</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37610	Shampoo 3 em 1, anticaspa, dermatologicamente testado, frasco com 200 ml	276,00	UN	17,62	4.863,12
TOTAL						4.863,12
<b>Lote: 78 - Lote 078</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62537	Shampoo infantil suave, livre de parabenos, fórmula que não irrita os olhos. Testado	948,00	UN	12,97	12.295,56



		dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 200ml. - fórmula que não irrita os olhos.				
TOTAL						12.295,56
<b>Lote: 79 - Lote 079</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33184	Shampoo para cabelos secos ,dermatologicamente testado, frasco com 350ml	921,00	FR	9,59	8.832,39
TOTAL						8.832,39
<b>Lote: 80 - Lote 080</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8907	Soro fisiológico, frasco com 100ml - indicado para nebulização, lavagens de lentes de contato, ferimentos e hidratação da pele. Com gotejador.	100,00	UN	3,60	360,00
TOTAL						360,00
<b>Lote: 81 - Lote 081</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57289	Talco Infantil, embalagem com no mínimo 200g. Proteção e prevenção contra assaduras e excesso de umidade. Hipoalergênico e dermatologicamente testado.	200,00	UN	21,32	4.264,00
TOTAL						4.264,00
<b>Lote: 82 - Lote 082</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42729	Talco mentolado, frasco com 100 gramas. Fórmula de ação antisséptica, antibacteriana e fungicida. - para os pés.	41,00	UN	9,48	388,68
TOTAL						388,68
<b>Lote: 83 - Lote 083</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37616	Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Com vitamina E. Modelo Flip Top - Testado dermatologicamente. - quantidade mínima de unidades na embalagem: 96. - medidas da toalha podem sofrer variação de até 5%.	2.516,00	EMB	12,02	30.242,32
TOTAL						30.242,32



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(Solicitações nº 242/2023)****1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

**1.1.** Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49114	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	PCT	396	4,45	1.762,20
49121	Absorvente higiênico com abas, pacote. Com no mínimo 8 (oito) unidades. Classificação NOTURNO, cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	PCT	176	6,50	1.144,00
37612	Água de colônia para meninas. Com formulação suave, sem álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml.	UN	20	24,39	487,80
37611	Água de colônia para meninos, com formulação suave, sem álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml.	UN	20	24,39	487,80
17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g.	PCT	71	5,90	418,90
43116	Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.	UN	450	4,89	2.200,50
33206	Alicate de cutícula, em aço inoxidável.	UN	15	26,78	401,70
47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Com 2 unidades.	UN	156	5,72	892,32
33200	Aspirador nasal para bebê. Acompanha manual com instruções de como utilizá-lo e higienizá-lo em português.	UN	6	20,92	125,52
33360	Batom tipo Gloss, com no mínimo 05 ml, cores claras.	UN	14	14,00	196,00
33303	Bico ortodôntico de silicone nº 01, para mamadeira fase de 0 a 6 meses.	UN	28	17,29	484,12
33304	Bico ortodôntico de silicone nº 02, para mamadeira fase de 6 a 18 meses.	UN	21	13,63	286,23
46055	Bloqueador/protetor solar, tipo loção, FPS mínima de 50, componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UVA e UVB. Uso profissional, resistente a água, para uso em rosto e corpo. O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico, não provocar manchas na pele e ou roupas. Frasco com no mínimo 120 ml.	UN	207	32,16	6.657,12
42845	Bolsa necessária para armazenamento de produtos de	UN	19	21,90	416,10



	higiene, confeccionada em plástico cristal, transparente e material impermeável. Dimensões aproximadas (altura x largura x comprimento) 195mm x 90mm x 290mm				
33305	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 01, fase de 0 a 6 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor rosa.	UN	16	15,52	248,32
33306	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 01, fase de 0 a 6 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor azul.	UN	16	14,72	235,52
33307	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 02, fase de 6 a 18 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor rosa.	UN	13	17,75	230,75
33308	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 02, fase de 6 a 18 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor azul.	UN	13	18,30	237,90
50808	Compressa de gaze estéril 13 fios, 100% algodão hidrófilo, atóxica, apirogênica, tamanho 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Código catálogo de materiais BPS: BR 269978.	PCT	39	3,92	152,88
62535 (**)	Condicionador infantil, Indicado para bebês e crianças. Fragrância suave. Hipoalergênico, Sem lágrimas, corantes, parabenos e sulfatos. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Embalagem com no mínimo 350ml.	UN	384	19,45	7.468,80
33187	Condicionador neutro, fórmula suave, para cabelos oleosos (ou normal a oleoso), dermatologicamente testado, frasco com 350 ml.	FR	850	11,45	9.732,50
2337	Cortador de unha de inox, pequeno.	UN	37	4,08	150,96
1525 (*)	Creme dental com flúor, com fórmula branqueadora, anti cáries e que neutraliza o mau hálito. Embalagem com 90g - com fórmula branqueadora e/ou para dentes sensíveis. Aprovado pela ABO.	UN	985	4,00	3.940,00
33190	Creme para pentear, dermatologicamente testado, embalagem com 300 ml. Infantil.	UN	654	12,49	8.168,46
57317	Curativo adesivo transparente, respirável e hipoalergênico. Medidas: 19mm x 76mm. Embalagem com no mínimo 35 unidades.	CX	78	8,55	666,90
42532	Deo colônia feminina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias diversas.	UN	30	35,34	1.060,20
42531	Deo colônia masculina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias diversas.	UN	24	43,08	1.033,92
49110	Desodorante antitranspirante aerossol feminino, com no mínimo 150 ml. Proteção mínima de 24 horas. Com fórmula de ação antitranspirante e desodorante, prevenindo o mau-odor. Sem álcool e com adição de Nutriskin.	UN	203	10,04	2.038,12
49109	Desodorante masculino spray, embalagem contendo no mínimo 150 ml. Proteção mínima de 24 horas. Composição: Butano/ Propano, Ciclometicona, Sesquicloridrato de Alumínio, Adipato de Diisopropila, Dimeticona, Fragrância, Lauril Glicosídeo/ Dipoliidroxistearato de Poliglicerila-2 / Glicerina, Hectorita Diesteardimônio, Carbonato de Propileno, 2-Metil 5-Ciclohexilpentanol, BHT, Linalol, d-Limoneno, Salicilato de Benzila, Hidroxicitronelal, Geraniol, Cumarina, Hidroxiisohexil 3-Ciclohexene Carboxaldeído.	UN	138	13,31	1.836,78
49111	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no	UN	154	8,17	1.258,18



	mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas. Composição: Aqua; Aluminum Chlorohy drate; Isoceteth-20; Paraffinum Liquidum; Butylene Gly col; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG-150 Distearate; Propylene Gly col.				
49112	Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas. Composição: Aqua; Aluminum Chlorohy drate; Isoceteth-20; Paraffinum Liquidum; Butylene Gly col; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG-150 Distearate; Propylene Gly col.	UN	102	8,78	895,56
49117	Dexpanthenol 50 mg/g, pomada para assaduras com no mínimo 30g. Contendo vitamina B5. Excipientes* q.s.p. g* álcool cetílico, álcool estearílico, álcool cetosteárico, polissorbato 60, estearato de sorbitana, lanolina anidra, petrolato branco, petrolato líquido, óleo de amêndoas e água purificada.	UN	118	20,64	2.435,52
57305	Elásticos resistentes para prender o cabelo com conforto e segurança, sem danificar os fios, estilo rabicó (xuxinha). Cores diversas. 36 unidades.	PCT	13	19,61	254,93
45215	Enxaguante bucal, 250ml, com flúor, sem álcool, contra germes e bactérias, 12h de proteção, hálito fresco. Sabor menta/hortelã.	FR	29	18,12	525,48
33197	Escova de dentes para bebês massageadora (dedo de silicone), 100% silicone, extra macia.	UN	28	15,14	423,92
1205	Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas – com cabo emborrachado.	UN	726	1,90	1.379,40
1206	Escova dental infantil cerdas macias com pontas arredondadas – com cabo emborrachado.	UN	182	1,01	183,82
33225	Escova para cabelos oval almofadada, cerdas sintéticas com pontas protetoras, cabo emborrachado.	UN	108	21,34	2.304,72
21199	Escova para unhas e mãos.	UN	86	3,69	317,34
62534 (***)	Escova de cabelo redonda em madeira selada especial, com borracha no cabo, cerdas de nylon.	UN	50	32,50	1.625,00
24085	Esmalte para unhas – Com pincel que facilita a aplicação, Secagem rápida e hipoalergênico. Com no mínimo 8 ml, cores diversas.	FR	50	4,34	217,00
33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (C x L).	UN	82	5,00	410,00
33351	Esponja para banho infantil, espuma em poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, medidas mínimas: 12 x 10 cm (C x L).	UN	403	6,67	2.688,01
33354	Espuma de barbear, com no mínimo 150 ml.	UN	16	20,64	330,24
42528	Estojo porta escova dental tipo case, com tampa, em plástico resistente, medidas aproximadas de 22 x 5 x 7 cm.	UN	91	7,27	661,57
49118	Fio dental, embalagem plástica com sistema de corte do fio. Embalagem com no mínimo 100m. O fio deve ser encerado e/ou com várias torções que evitam o desfilamento.	UN	90	4,95	445,50
34644	Fita hipoalergênica microporosa para curativos com 2,5cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizado para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos.	RL	49	11,68	572,32



Código catálogo de materiais BPS: BR 437883					
42566	Fralda descartável tamanho G -Com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 24 unidades.	UN	800	35,23	28.184,00
42565	Fralda descartável tamanho M – Com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 28 unidades.	UN	450	28,94	13.023,00
60135	Fralda descartável tamanho P, com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem com no mínimo 30 unidades.	EMB	300	34,64	10.392,00
42567	Fralda descartável tamanho XG – Com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 20 unidades.	UN	850	33,60	28.560,00
42568	Fralda descartável tamanho XXG – Com barreiras antivazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 16 unidades.	UN	1200	32,94	39.528,00
26208	Fralda descartável, com corte na região umbilical e malha suave. Material: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivos e elásticos. Pacote com 18 unidades. Tamanho RN.	PCT	300	26,88	8.064,00
47155	Gel dental sem flúor, mínimo de 50g. Indicado para bebês de até 3 anos.	UN	320	11,50	3.680,00
33215	Gel modelador para cabelo, 300g – sem álcool, com pH neutro.	UN	67	15,52	1.039,84
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades.	CX	274	7,80	2.137,20
51500	Inalador/Nebulizador portátil, tipo compressor. Velocidade de 0,25ml/min. Nível de ruído aproximado de 40/45 dB. 50/60Hz. Bivolt. Garantia mínima de 3 anos. Embalagem deve incluir: 1 unidade principal (compressor), 1 kit inalador, 1 tubo de ar PVC 100cm, 1 inalador bucal, 1 máscara para adultos PVC, 1 máscara para crianças PVC, filtros de ar, manual de instruções e fonte de alimentação adaptador CA. Modelo de referência: OMRON NE-C803, similar ou de qualidade superior.	UN	6	206,32	1.237,92
33218	Lenço de papel, triplo, sem perfume, medidas mínimas 21x 21cm embalagem com 10 lenços.	PCT	655	2,18	1.427,90
30464	Lixa de unha, em aço inoxidável. Design duplo: um lado lixa fino e no outro lado lixa grossa. Com cabo plástico resistente.	UN	50	9,55	477,50
49113	Loção Hidratante para o corpo, adulto, de excelente qualidade, fragrância suave, boa absorção, hidratação intensa/máxima. Frasco com no mínimo 200 gramas.	FR	105	11,34	1.190,70
37615	Loção cremosa hidratante para bebês, com extrato natural de aveia. Embalagem com 200ml.	UN	116	14,56	1.688,96



57290	Óleo Corporal para bebês, embalagem com no mínimo 100ml. Limpa, previne assaduras e hidrata a pele do bebê. Fragrância suave, testado dermatologicamente, hipoalergênico, livre de corantes e parabenos.	UN	150	24,65	3.697,50
25115 (**)	Pente fino, em aço temperado, dentes compridos, pontas perfeitamente arredondadas, separação exata entre os dentes, cabo de fácil manipulação, para eliminar lêndeas e piolhos – para eliminar lêndeas e piolho.	UN	85	18,28	1.553,80
8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente, para cabelos crespos e cacheados, com dentes largos e compridos, tipo jacaré.	UN	17	4,28	72,76
49124	Presilha de cabelo infantil metálica, tipo Tic Tac. Cores variadas. Pacote com 12 unidades.	PCT	16	15,38	246,08
42537	Protetor de cerdas de escova de dente. Embalagem com 3 unidades. Cores sortidas, transparentes e de fácil higienização.	UN	51	8,73	445,23
33203	Protetor diário, sem perfume, embalagem com 40 unidades dermatologicamente testado.	PCT	160	14,66	2.345,60
42530	Protetor labial tipo manteiga de cacau, embalagem tipo batom com aproximadamente 3,5g.	UN	184	4,41	811,44
62538 (**)	Removedor de esmalte a base de acetona, com hidratante. Testado, embalagem com no mínimo 100ml. - fórmula hipoalergênica. - testado dermatologicamente.	UN	86	5,74	493,64
14151	Repelente de insetos (mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos) não oleoso, ermatol frasco com no mínimo 150 ml, Dermatologicamente testado.	FR	150	15,46	2.319,00
49119	Repelente de insetos Infantil. Contra mosquitos, pernilongos, muriçoca e borrachudos. Não oleoso, loção, frasco com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.	FR	212	14,35	3.042,20
49120	Repelente de insetos adulto. Contra mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos. Não oleoso, loção, frasco com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.	FR	143	12,84	1.836,12
49115	Sabonete 90g, com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	UN	874	2,75	2.403,50
33227	Sabonete íntimo líquido, frasco com 200ml controle de odor, controle de ph, dermatologicamente testado.	FR	206	16,36	3.370,16
62536 (*)	Sabonete líquido infantil, glicerinado, Livre de corantes. Hipoalergênico, testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Embalagem com no mínimo 200ml.	UN	910	17,12	15.579,20
49123	Saboneteira para viagem em plástico resistente, com tampa, capacidade de acondicionamento de no mínimo um sabonete em barra de 90 gramas. Cores variadas.	UN	10	5,48	54,80
37610	Shampoo 3 em 1, anticaspa, dermatologicamente testado, frasco com 200 ml.	UN	276	17,62	4.863,12
62537 (*)	Shampoo infantil suave, livre de parabenos, fórmula que não irrita os olhos. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 200ml. - fórmula que não irrita os olhos.	UN	948	12,97	12.295,56
33184	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml.	FR	921	9,59	8.832,39
8907	Soro fisiológico, frasco com 100ml - indicado para nebulização, lavagens de lentes de contato, ferimentos e hidratação da pele. Com goteador.	UN	100	3,60	360,00



42729	Talco mentolado, frasco com 100 gramas. Fórmula de ação antisséptica, antibacteriana e fungicida - para os pés.	UN	41	9,48	388,68
57289	Talco Infantil, embalagem com no mínimo 200g. Proteção e prevenção contra assaduras e excesso de umidade. Hipoalergênico e dermatologicamente testado.	UN	200	21,32	4.264,00
37616	Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Com vitamina E. Modelo Flip Top - Testado dermatologicamente. - quantidade mínima de unidades na embalagem: 96. - medidas da toalha podem sofrer variação de até 5%.	EMB	2.516	12,02	30.242,32
<b>TOTAL GERAL:</b>				310.238,95	

(\*) A quantidade foi estimada mantendo a referência do processo anterior, por se tratar de novo cadastro, sendo o mesmo produto com histórico de consumo.

(\*\*) A quantidade foi estimada mantendo a referência do processo anterior, por se tratar de novo produto substituindo outro com a mesma finalidade e que já possuía um histórico de consumo.

(\*\*\*) A quantidade foi estimada mantendo a referência do processo anterior, por se tratar de novo produto e que não possui histórico de consumo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;

1.4.2. A Pesquisa de Preços;

1.4.3. O Relatório de Cotações de preços;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h" da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

2.2. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**.

2.3. Além das exigências de praxe acima, o edital deverá conter:

### 2.3.1. Qualificação Técnica

2.3.1.1. Não se aplica.

## 3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 310.238,95 (trezentos e dez mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.



- 3.1.1.** Para a definição dos valores máximos da contratação considerou-se o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023, Capítulo III da “PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO”.
- 3.1.2.** Para efeitos de comprovação da pesquisa de preços, encontram-se apenas a este documento, o “Relatório de Cotação de Preços” devidamente pormenorizado, além de documentos, orçamentos, relatórios e outros relacionados ao assunto.
- 3.1.2.1.** Destaca-se que em razão da descrição detalhada dos itens, não foi possível localizar a totalidade dos produtos nos sistemas como Banco de Preços, Menor Preço Nota PR e em contratações de outros órgãos públicos. No entanto, a pesquisa foi realizada em todos esses meios, sendo que, os itens localizados foram devidamente identificados e lançados no relatório.
- 3.1.2.2.** Os itens do quadro abaixo não foram encontrados nos sistemas Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e, por serem novos cadastros, não há registro de último preço praticado pela entidade.

Item 1: Removedor de esmalte a base de acetona. Embalagem com no mínimo 100ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	80	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 2: Pente fino para cabelo em aço temperado, cabo de fácil manipulação para eliminar lêndeas e piolhos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	60	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 3: Condicionador infantil. Indicado para bebês e crianças. Fragrância suave. Hipoalergênico, Sem lágrimas, corantes, parabenos e sulfatos. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Embalagem com no mínimo 350ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	200	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 4: Escova de cabelo redonda em madeira selada especial, com borracha no cabo, cerdas de nylon.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)**

- 4.1.A** Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2.** O objeto da contratação ainda não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.



**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)**

**5.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)**

**6.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**6.1.1.** Sustentabilidade:

**6.1.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto ou do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

**6.1.1.1.1.** Preferência por material reciclado, reciclável ou biodegradável, no que couber.

**6.2.** Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

**6.2.1.** Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme quadro anexo a este termo (**ANEXO A**).

**6.2.2. Será dispensada a exigência de amostra, caso a proponente classificada atenda ao contrato com a “marca dispensada de apresentação de amostra”, definida na coluna 4 do Anexo A.**

**6.2.2.1.** Essa hipótese de dispensa de amostra é motivada pelo fato de que algumas marcas já passaram pelo processo de avaliação em outros certames do Município, obtendo a aprovação final. Além disso, a Secretaria de Assistência Social, após definição de características do produto, avaliou e aprovou as marcas que atendiam as suas expectativas quanto a cumprimento das exigências, padrões de qualidade e economia.

**6.3.** Vedação de contratação de marca/produto:

**6.3.1.** Neste momento, a Administração não dispõe de informações que vedem a contratação de uma ou mais marcas/produtos. Portanto, desde que atendidas as exigências, características mínimas e padrão de qualidade exigidos neste documento, poderão ser oferecidas quaisquer marcas. No entanto, a Administração admitirá marcas e produtos somente após a avaliação das amostras, conforme tópico a seguir.

**6.4.** Exigência de amostra (artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

**6.4.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**6.4.2. Serão exigidas amostras dos itens constante no quadro anexo a este termo (ANEXO A), exceto nos casos em que a amostra está dispensada.**

**6.4.3.** As amostras deverão ser entregues no Almoxtarifado Social, Rua Mário Pudell, 140B, Vila Pioneira - Toledo/PR - CEP: 85909-446, devidamente identificadas/etiquetadas com o nome da empresa proponente (razão social),



número do pregão e número do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**6.4.4.** É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**6.4.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**6.4.6.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade e compatibilidade conforme a descrição do produto constante neste documento e nos quadros anexos **(ANEXO A)**.

**6.4.7.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.4.8.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**6.4.8.1.** Esse procedimento será conduzido pelo servidor indicado como fiscal de contrato, e eventualmente da comissão de recebimento, que avaliará as amostras em um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar a partir da data de entrega. No caso de não aprovação do produto, será convocada a empresa seguinte, e assim sucessivamente, reiniciando a contagem dos prazos conforme especificado neste documento.

**6.4.9.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.4.10.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**6.4.11.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **6.5. SUBCONTRATAÇÃO**

**6.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6.6. SEGURO GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.6.1.** Não se aplica.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “a” e “e” da Lei n. 14.133/2021)**

**7.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do(a) sua assinatura na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**7.2.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.



- 7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.4. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Social, Rua Mário Pudell, 140-B, Vila Pioneira - Toledo/PR - CEP: 85909-446, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h15min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min.
- 7.5. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.7. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
- 7.8. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 7.9. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.9.1. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 7.9.2. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.9.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.10. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)**

### **8.1. Recebimento do Objeto**

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, assim que o objeto for entregue, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização



do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.2. Prazo e forma de pagamento**

- 8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.2.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 8.2.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.2.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.



- 8.2.5.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 8.2.5.1.** A contratada deverá atender a Instrução Normativa 001/2022 e 002/2022 - SEFA e suas alterações.
- 8.2.6.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 8.2.7.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) a data da emissão;
  - b) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - c) período respectivo de execução do contrato;
  - d) valor a pagar; e
  - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 8.2.9.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.2.10.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.2.11.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.13.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.2.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**8.2.16.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.2.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

**9.1.** A presente contratação não permite pagamento antecipado.

## **10. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**10.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**10.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**10.2.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**10.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

**10.3.1.** A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

**10.3.2.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do



Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

- 10.3.3.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- 10.3.3.1.** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
  - 10.3.3.2.** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
  - 10.3.3.3.** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
  - 10.3.3.4.** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
  - 10.3.3.5.** Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
  - 10.3.3.6.** Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 10.3.3.
- 10.4.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 10.4.1.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 10.5.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
- 10.5.1.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
- 10.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 10.7.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.8.** Liberado o fornecedor na forma do subitem 10.8, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse



em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- 11.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **12. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)**

- 12.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.6.** A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.7.** O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 12.8.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 12.9.** Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 12.9.1.** A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo



seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- 12.9.2.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
- 12.10.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 12.10.1.** O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 12.11.** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.11.1.** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.11.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.11.3.** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.11.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.
- 12.11.5.** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 12.12.** O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.12.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.13.** O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 12.13.1.** O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.13.2.** O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.13.3.** O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.13.4.** O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.14.** O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 12.15.** O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **13. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **13.1. São obrigações da Administração:**

- 13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 13.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 13.1.5.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- 13.1.6.** Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



- 13.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
- 13.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 13.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1.** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.2.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do



- domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 14.1.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- 14.1.9.** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.1.10.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 14.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 14.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.1.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**15.2.1. Advertência**, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**15.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

**15.2.4. Multa:**

**15.2.4.1.** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.2.4.2.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**15.2.4.3.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**15.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

**15.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**15.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**15.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**15.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a



contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 15.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para a Administração;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.8.** A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 15.9.** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 15.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 15.11.** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **16. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO**

- 16.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- I. For liberado;
  - II. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - IV. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
  - V. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 16.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- I. Pelo decurso do prazo de vigência;
  - II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - III. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado, e
  - IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3.1.** O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- 16.3.2.** A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## **17. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 17.1.** O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

## **18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)**



**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

**18.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Órgão: 16 - Secretaria de Assistência Social.
  - b) Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
  - c) Projeto/Atividade: 08.242.0053.2-189 – Atendimento e Manutenção à Pessoas com Deficiência nos Eixos de PSB e PSE; 08.243.0049.6-192 – Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MAC para Crianças e Adolescentes – FMAS; 08.244.0051.2-201 – Atendimento e Manutenção PSE MAC para Indivíduos e Famílias;
  - d) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
  - e) Conta de despesa: 18890, 18900, 19160, 19170, 19180, 19910, 19920;
  - f) Grupo da Fonte: Exercício/Exercício Anterior;
  - g) Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinários (Livres); 10112 – Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens; 10146 – Bloco de Financiamento da PSE de Média e Alta Complexidade;
- 18.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (se necessários) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

*Toledo, 17 de MAIO de 2023.*

*Assinatura eletrônica*

**GLEICA ROSA MIRANDA DA SILVA**  
*Assistente em Administração I  
Responsável pela Elaboração*

*Assinatura eletrônica*

**JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO**  
*Diretor do Departamento de Gestão  
Financeira e Orçamentária do SUAS*

*Assinatura eletrônica*

**SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**  
*Secretária de Assistência Social  
Ordenadora de Despesa*

**ANEXO A - MÉTODO UTILIZADO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE HIGIENE PESSOAL E MARCAS PRÉ-APROVADAS:**

COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MÉTODO A SER UTILIZADO PARA AVALIAR AS AMOSTRAS	MARCAS DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
43116	Álcool 70%, antisséptico, 50 ml, uso pediátrico.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza da pele e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Farmax, LBS, Rialcool
49114	Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a	Sempre Livre, Always, Intimus, Mili, Care Free



		absorção e deformidade após a absorção. *Adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *Características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	
49121	Absorvente higiênico com abas, pacote. Com no mínimo 8 (oito) unidades. Classificação NOTURNO, cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *Características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	Sempre Livre, Always, Intimus, Mili, Care Free
37612	Água de colônia para meninas. Com formulação suave, sem álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	Johnson & Johnson, Davene, Huggies, Bebe Natureza, Tralala, Topz
37611	Água de colônia para meninos, com formulação suave, sem álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	Johnson & Johnson, Davene, Huggies, Bebe Natureza, Tralala, Topz
17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	Cremer, Topz, York, BellaCotton, Apolo, Farol, Sussex, Melhormed, Cottonline, Cottonbaby, Use it
33206	Alicate de cutícula, em aço inoxidável	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fio de corte: avaliação da capacidade de corte sem	Mundial, Merheje, Marco Boni



		"amassar a cutícula". *características gerais: bom acabamento do produto sem ocorrência de poros e/ou ranhuras. Articulações e encaixes precisos e não oxidados.	
47172	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Com 2 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *características gerais: avaliação da capacidade de corte, acabamento do produto e lubrificação da fita.	Gillette, BIC, Bozzano
33200	Aspirador nasal para bebê - Acompanha manual com instruções de como utilizá-lo e higienizá-lo em português	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *aspiração: eficiência de aspiração de secreções. *características gerais: avaliação do manual (clareza e objetividade), acabamento do produto.	Lillo, Sanifil, Kuka, Lolly
42845	Bolsa necessaire para armazenamento de produtos de higiene, confeccionada em plástico cristal, transparente e material impermeável. Dimensões aproximadas (altura x largura x comprimento) 195mm x 90mm x 290mm	Produto dispensado de apresentação de amostra.	Produto dispensado de apresentação de amostra.
33360	Batom tipo Gloss, com no mínimo 05 ml, cores claras.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pelos lábios. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	RubyRose, Vult, Boca Rosa
33303	Bico ortodôntico de silicone nº 01, para mamadeira fase de 0 a 6 meses.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade da matéria-prima do silicone; *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Lillo, Kuka, Avent, Chicco, MAM, Nuk, Lolly
33304	Bico ortodôntico de silicone nº 02, para mamadeira fase de 6 a 18 meses.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade da matéria-prima do silicone; *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Lillo, Kuka, Avent, Chicco, MAM, Nuk, Lolly
46055	Bloqueador/Protetor solar,	Avaliação referente à:	Nivea, Sundown,



	tipo loção, FPS mínima de 50, componentes que promovem barreiras físicas e químicas aos raios UVA e UVB. Uso profissional, resistente a água, para uso em rosto e corpo. O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico, provocar manchas na pele e ou roupas. Frasco com no mínimo 120ml.	*embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito bloquear a ação dos raios UVA/UVB, não ocasionando vermelhidão/queimadura na pele. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Neutrogena, Cenoura&Bronze, Loreal, SunDay, Nutriex
33305	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 01, fase 0 a 6 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor rosa.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade da matéria-prima do silicone; *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Lillo,Kuka, Avent, Chicco, MAM, Nuk, Lolly
33306	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 01, fase 0 a 6 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor azul.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade da matéria-prima do silicone; *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Lillo,Kuka, Avent, Chicco, MAM, Nuk, Lolly
33307	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 02, fase 6 a 18 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor rosa.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade da matéria-prima do silicone; *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Lillo,Kuka, Avent, Chicco, MAM, Nuk, Lolly
33308	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 02, fase 6 a 18 meses, decorada com motivos infantis com predominância na cor azul.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade da matéria-prima do silicone; *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Lillo,Kuka, Avent, Chicco, MAM, Nuk, Lolly
50808	Compressa de gaze estéril 13 fios, 100% algodão hidrófilo, atóxica, apirogênica, tamanho 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Código catálogo de materiais BPS: BR 269978.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	Cremer, MelhorMed, Nobre, Karina, Apolo, Descarpack
62535	Condicionador infantil, Indicado para bebês e crianças. Fragrância	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e	Johnson& Johnson, Huggies, Tra La La, Bebe Natureza, Topz,



	suave. Hipoalergênico, Sem lágrimas, corantes, parabens e sulfatos. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Embalagem com no mínimo 350ml.	manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Bebe Vida,
33187	Condicionador neutro, fórmula suave, para cabelos oleosos (ou normal a oleoso), dermatologicamente testado, frasco com 350 ml	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Seda, Monange, Palmolive, Tresemme, Pantene, Loreal, Dove, Elseve, Garnier, Niely
2337	Cortador de unha de inox, pequeno	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fio de corte: avaliação da capacidade de corte sem "amassar a unha". *características gerais: bom acabamento do produto sem ocorrência de poros e/ou ranhuras. Articulações e encaixes precisos e não oxidados.	Mundial, Merheje, Ricca, Unhex
1525	Creme dental com flúor, com formula branqueadora, anti cáries e que neutraliza o mau hálito. Embalagem com 90g - com fórmula branqueadora e/ou para dentes sensíveis. Aprovado pela ABO.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Colgate, Sorriso, OralB, Sensodyne, Closeup, IceFresh,
33190	Creme para pentear, dermatologicamente testado, embalagem com 300 ml - Infantil	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Johnson& Johnson, Huggies, Tra La La, Topz, Bebe Vida, Bebe Natureza,
57317	Curativo adesivo transparente, respirável e hipoalergênico. Medidas: 19mm x 76mm. Embalagem com no mínimo 35 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *Adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	Band-Aid, Cremer, York, 3M, Use It, Messner, Nexcare
42532	Deo colônia feminina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da	Racco, Lacqua di Fiori, Natura, Boticário, Granado, Phebo, Phytoderm, Jequiti



	diversas.	fragrância na pele. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
42531	Deo colônia masculina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias diversas.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Racco, Lacqua di Fiori, Natura, Boticário, Granado, Phebo, Phytoderm, ZOG, Jequiti
49110	Desodorante antitranspirante aerosol feminino, com no mínimo 150 ml. Proteção mínima de 24 horas. Com fórmula de ação antitranspirante e desodorante, prevenindo o mau-odor. Sem álcool e com adição de Nutriskin.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *eficiência: eficácia no controle do mau odor da transpiração. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Nivea, Axe, Rexona, Dove, Garnier, Gillette, Bozzano, Old Spice, Monange, Granado, Francis, Above
49109	Desodorante masculino spray, embalagem contendo 150ml - Proteção mínima de 24 horas. Composição: Butano/ Propano, Ciclometicona, Sesquicloridrato de Alumínio, Adipato de Diisopropila, Dimeticona, Fragrância, Lauril Glicosídeo/ Dipoliidroxiestearato de Poliglicerila-2 / Glicerina, Hectorita Diesteardimônio, Carbonato dePropileno, 2-Metil 5-Ciclohexilpentanol, BHT, Linalol, d-Limoneno, Salicilato de Benzila, Hidroxicitronelal, Geraniol, Cumarina, Hidroxiisohexil 3-Ciclohexene Carboxaldeído	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *eficiência: eficácia no controle do mau odor da transpiração. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Nivea, Axe, Rexona, Dove, Garnier, Gillette, Bozzano, Old Spice, Monange, Granado, Francis, Above
49111	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas. Composição: Aqua; Aluminum Chlorohy drate; Isoceteth-20;	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *eficiência: eficácia no controle do mau odor da	Nivea, Axe, Rexona, Dove, Garnier, Gillette, Bozzano, Old Spice, Monange, Granado, Francis



	Paraffinum Liquidum; Butylene Glycol; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG- 150 Distearate; Propylene Glycol.	transpiração. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
49112	Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, com no mínimo 50 ml. Proteção mínima de 24 horas. Composição: Aqua; Aluminum Chlorohydrate; Isoceteth-20; Paraffinum Liquidum; Butylene Gly col; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG- 150 Distearate; Propylene Glycol.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *eficiência: eficácia no controle do mau odor da transpiração. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Nivea, Axe, Rexona, Dove, Garnier, Gillette, Bozzano, Old Spice, Monange, Granado, Francis
49117	Dexpanthenol 50 mg/g, pomada para assaduras com no mínimo 30g. Contendo vitamina B5. Excipientes* q.s.p. g* álcool cetílico, álcool esteárico, álcool cetoestérico, polissorbato 60, estearato de sorbitana, lanolina anidra, petrolato branco, petrolato líquido, óleo de amêndoas e água purificada.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Bepantol Baby, NeoPantol, Prati Donaduzzi, Bepantriz
57305	Elásticos resistentes para prender o cabelo com conforto e segurança, sem danificar os fios, estilo rabicó (xuxinha). Cores diversas. 36 unidades.	Produto dispensado de apresentação de amostra.	Produto dispensado de apresentação de amostra.
45215	Enxaguante bucal, 250mL, com flúor, sem álcool, contra germes e bactérias, 12h de proteção, hálito fresco. Sabor menta/hortelã.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficiência: eficácia no controle do mau hálito. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Colgate, Sorriso, OralB, Sensodyne, Closeup, IceFresh, Cepacol
33197	Escova de dentes para bebês massageadora (dedo de silicone), 100% silicone, extra macia.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas após escovação de superfície análoga aos dentes. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Lillo, Sanifil, Kuka, Lolly
1205	Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas - com cabo	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e	Colgate, Sorriso, OralB, Condor



	emborrachado.	manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas após escovação de superfície análoga aos dentes. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
1206	Escova dental infantil cerdas macias com pontas arredondadas - com cabo emborrachado.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas após escovação de superfície análoga aos dentes. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Colgate, Sorriso, OralB, Condor
33225	Escova para cabelos oval almofadada, cerdas sintéticas com pontas protetoras, cabo emborrachado.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência: verificação da resistência e integridade das cerdas após escovação de superfície análoga aos dentes. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Ricca, Condor, SalonLine, Marco Boni, Santa Clara
62534	Escova de cabelo redonda em madeira selada especial, com borracha no cabo, cerdas de nylon.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência: verificação da resistência e integridade das cerdas após escovação de superfície análoga aos dentes. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Ricca, Condor, SalonLine, Marco Boni, Santa Clara
21199	Escova para unhas e mãos.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cerdas: resistência e integridade das cerdas após escovação de superfície análoga às unhas, dedos e pés. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Condor, Mundial, Ricca
24085	Esmalte para unhas - Com pincel que facilita a aplicação, Secagem rápida e hipoalergênico. Com no mínimo 8 ml, cores diversas.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *cobertura: análise da eficiência de cobertura e das cores. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Risque, Impala, Colorama
33352	Espanja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *resistência: verificação da resistência e integridade após fricção em superfície análoga a pele. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *características gerais: resistência e integridade da	Condor, Ricca, Cremer, 3M (Ponjita), Cia do Banho,



		embalagem.	
33351	Esponja para banho infantil, espuma em poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, medidas mínimas : 12 x 10 cm (CxL)	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *resistência: verificação da resistência e integridade após fricção em superfície análoga a pele. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Condor, Ricca, Cremer, 3M (Ponjita), Cia do Banho
33354	Espuma de barbear, com no mínimo 150 ml.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficiência: análise da eficácia da espuma em proporcionar um barbear reste e suave. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Bozzano, Gillette, Nivea, Above, BIC
42528	Estojo porta escova dental tipo case, com tampa, em plástico resistente, medidas aproximadas de 22 x 5 x 7 cm.	Produto dispensado de apresentação de amostra.	Produto dispensado de apresentação de amostra.
49118	Fio dental, embalagem plástica com sistema de corte do fio. Embalagem com no mínimo 100m. O fio deve ser encerado e/ou com várias torções que evitam o desfilamento.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficiência: análise do fio, quanto à integridade e desfilamento. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência da lâmina que corta o fio e integridade da embalagem.	Colgate, Sorriso, OralB, Sensodyne, Closeup, Sanifil, Hillo,
34644	Fita hipoalergênica microporosa para curativos com 2,5cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizado para fixação de curativos, ponto falsoproteção de cortes, etc. De f iníssima espessura e excelente f ixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Cremer, 3M, Band-Aid, York, Use It, Messner, Nexcare



	crianças e idosos Código catálogo de materiais BPS: BR 437883		
42566	Fralda descartável tamanho G -Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 24 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	Cremer, Pampers, Pom Pom, Huggies, Johnson&Johnson, MamyPoko, Mili
42565	Fralda descartável tamanho M - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 28 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	Cremer, Pampers, Pom Pom, Huggies, Johnson&Johnson, MamyPoko, Mili
60135	Fralda descartável tamanho P - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 30 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	Cremer, Pampers, Pom Pom, Huggies, Johnson&Johnson, MamyPoko, Mili
42567	Fralda descartável tamanho XG - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 20 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a	Cremer, Pampers, Pom Pom, Huggies, Johnson&Johnson, MamyPoko, Mili



		partir do recebimento. *características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	
42568	Fralda descartável tamanho XXG - Com barreiras anti vazamento, com formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo 16 unidades.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	Cremer, Pampers, Pom Pom, Huggies, Johnson&Johnson, MamyPoko, Mili
26208	Fralda descartável, com corte na região umbilical e malha suave Material: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivos e elásticos. Pacote com 18 unidades. Tamanho RN.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	Cremer, Pampers, Pom Pom, Huggies, Johnson&Johnson, MamyPoko, Mili
47155	Gel dental sem flúor, mínimo de 50g. Indicado para bebês de até 3 anos.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Colgate, Sorriso, OralB, Sensodyne, Closeup, Sanifil, Condor, Dental Clean
33215	Gel modelador para cabelo, 300g – sem álcool, com pH neutro.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fixação: capacidade de fixação e modelagem do gel em superfície análoga ao cabelo. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Bozzano, Nylooks, Loreal,
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *permeabilidade e absorção: verificação da	Johnson& Johnson, Cremer, Topz, York, BellaCotton, Apolo, Farol, Sussex, Melhormed, Cottonline, Cottonbaby, Use it



		permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
51500	Inalador/Nebulizador portátil, tipo compressor. Velocidade 0,25ml/min. Nível de ruído aproximado de 40/50 dB. 50/60Hz. Bivolt. Garantia mínima de 3 anos. Embalagem deve incluir: 1 unidade principal (compressor, 1 kit inalador, 1 tubo de ar PVC 100cm, 1 inalador bucal, 1 máscara para adultos PVC, 1 máscara para crianças PVC, filtros de ar, manual de instruções e fonte de alimentação adaptador CA. Modelo de referência: OMRON NE-C803, similar ou de qualidade superior.	Produto dispensado de apresentação de amostra.	Omron
33218	Lenço de papel, triplo, sem perfume, medidas mínimas 21x 21cm embalagem com 10 lenços	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *impurezas: identificação de impurezas e/ou contaminação no produto. *permeabilidade e absorção: verificação da permeabilidade e absorção submetendo o produto a imersão em líquido. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Softys, Kleenex, Kiss
30464	Lixa de unha, em aço inoxidável. Design duplo: um lado lixa fino e no outro lado lixa grossa. Com cabo plástico resistente.	Produto dispensado de apresentação de amostra.	Produto dispensado de apresentação de amostra.
37615	Loção cremosa hidratante para bebês, com extrato natural de aveia. Embalagem com 200ml	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da fragrância na pele. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Johnson & Johnson, Davene, Bebe Vida, Bebe Natureza, Topz
49113	Loção Hidratante para o corpo - adulto, de excelente qualidade, fragrância suave, boa absorção, hidratação	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *fragrância: tempo de fixação e permanência da	Nivea, Dove, Monange, Paixão, Davene



	intensa/máxima. Frasco com no mínimo 200 gramas.	fragrância na pele. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
57290	Óleo Corporal para bebês, embalagem com no mínimo 100ml. Limpa, previne assaduras e hidrata a pele do bebê. Fragrância suave, testado dermatologicamente, hipoalergênico, livre de corantes e parabenos.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade da matéria-prima do silicone; *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Johnson's, Muriel, Lillo, Granado, Mamãe e Bebê, Bebê Vida, Hidra
25115	Pente fino, em aço temperado, dentes compridos, pontas perfeitamente arredondadas, separação exata entre os dentes, cabo de fácil manipulação, para eliminar lêndeas e piolhos.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade do material dos "dentes" do pente após utilização em superfície análoga aos cabelos. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Ricca, Condor, SalonLine, Marco Boni, Santa Clara
8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente, para cabelos crespos e cacheados, com dentes largos e compridos, tipo jacaré.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *material: resistência e integridade do material dos "dentes" do pente após utilização em superfície análoga aos cabelos. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Ricca, Condor, SalonLine, Marco Boni, Santa Clara
49124	Presilha de cabelo infantil metálica, tipo Tic Tac. Cores variadas. Pacote com 12 unidades.	Produto dispensado de apresentação de amostra.	Ricca, Condor, SalonLine, Marco Boni, Santa Clara
42537	Protetor de cerdas de escova de dente. Embalagem com 3 unidades. Cores sortidas, transparentes e de fácil higienização.	Produto dispensado de apresentação de amostra.	Produto dispensado de apresentação de amostra.
33203	Protetor diário, sem perfume, embalagem com 40 unidades dermatologicamente testado.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *absorção: aplicação de líquido para verificar a absorção e deformidade após a absorção. *Adesividade: capacidade de fixação do adesivo e segurança na colagem. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *Características gerais: acabamento do produto, costuras, bordas laterais.	Sempre Livre, Always, Intimus, CareFree, Mili, Zanphy
42530	Protetor labial tipo manteiga de cacau,	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e	Nivea, Sundown



	embalagem tipo batom com aproximadamente 3,5g.	escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pelos lábios. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
14151	Repelente de insetos (mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos) não oleoso, aerosol frasco com no mínimo 150ml, dermatologicamente testado.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito repelência de insetos. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Off, Repelex, Bom Bril, Nutriex
49119	Repelente de insetos Infantil. Contra mosquitos, pernilongos, muriçoca e borrachudos. Não oleoso, loção, frasco com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito repelência de insetos. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Offkids, Repelex, Bom Bril, Moskitoff
49120	Repelente de insetos adulto. Contra mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos. Não oleoso, loção, frasco com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito repelência de insetos. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Off, Repelex, Bom Bril, Nutriex
49115	Sabonete 90g - com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza da pele e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a	LifeBuoy, Dettol, Protex, Nivea, Protégé, Rexona



		partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
33227	Sabonete íntimo líquido, 200mL, controle de odor, controle de ph, dermatologicamente testado.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza da pele e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Dermacyd, Intimus, Nivea, Protex, Dove, Vagisil, DermaFeme, CareFree, Racco, Lucretin, Natura, Boticario, Topz
62536	Sabonete líquido infantil, glicerinado, Livre de corantes. Hipoalergênico, testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Embalagem com no mínimo 200ml.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *absorção/hidratação: análise da absorção/hidratação do produto pela pele. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza da pele e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Johnson & Johnson, Huggies, Tra La La, Bebe Natureza,
8907	Soro fisiológico, frasco com 100ml - indicado para nebulização, lavagens de lentes de contato, ferimentos e hidratação da pele. Com gotejador.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza da pele e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Farmax
37610	Shampoo 3 em 1, anticaspa, dermatologicamente testado, frasco com 200 ml	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza dos cabelos e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Clear, Head&Shoulders, Dimension
62537	Shampoo infantil suave, livre de parabenos, fórmula que não irrita os olhos. Testado dermatologicamente.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto	Johnson & Johnson, Huggies, Tra La La, Bebe Natureza,



	Embalagem com no mínimo 200ml. - fórmula que não irrita os olhos.	no quesito limpeza dos cabelos e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	
33184	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza dos cabelos e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Seda, Monange, Palmolive, Tresemme, Pantene, Loreal, Dove, Elseve, Garnier, Niely
57289	Talco infantil, embalagem com no mínimo 200g. Proteção e prevenção contra assaduras e excesso de umidade. Hipoalergênico e dermatologicamente testado.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Johnson's, Muriel, Lillo, Granado, Mamãe e Bebê, Bebê Vida,
42729	Talco mentolado, frasco com 100 gramas. Fórmula de ação antisséptica, antibacteriana e fungicida. - talco para os pés.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito controle de mau odores da região dos pés e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Nivea, Johnson & Huggies, Granado, Baruel, Tenys-pé, Tênis SEC,
37616	Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Com vitamina E. Modelo Flip Top - Testado dermatologicamente. - quantidade mínima de unidades na embalagem: 96. - medidas da toalha podem sofrer variação de até 5%.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. *resistência e firmeza: não poderá despedaçar na manipulação. *eficácia: eficiência/eficácia de atuação do produto no quesito limpeza da pele e não ocasionamento de irritação. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento. *características gerais: resistência e integridade da embalagem.	Pampers, Johnson & Huggies, Cremer, Pompom, FeelClean, Piquitucho, BigFral,
62538	Removedor de esmalte a base de acetona, com hidratante.	Avaliação referente à: *embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e	Farmax, 5cinco, Lutex, Ideal, Repos, Impala,



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA ADMINISTRAÇÃO**

	testado, embalagem com no mínimo 100ml. - fórmula hipoalergênica. - testado dermatologicamente.	manuseio. *lote/validade: identificação da numeração de lote e datas de fabricação/validade. Além de possuir prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento.	
49123	Saboneteira para viagem em plástico resistente, com tampa, capacidade de acondicionamento de no mínimo um sabonete em barra de 90 gramas. Cores variadas.	Produto dispensado de apresentação de amostra.	Produto dispensado de apresentação de amostra.



**Apêndice do Anexo II  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP  
“MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL”**

**1. Informações Gerais**

A Secretaria de Assistência Social, através do presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2. Descrição da necessidade (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Garantir a higiene pessoal e demais cuidados corporais individuais das pessoas (crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua) que estão acolhidas institucionalmente em unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR.

**2.1 Justificativa para a contratação**

O município de Toledo/PR possui 3 (três) unidades que executam o Serviço de Acolhimento Institucional, atendendo crianças e adolescentes de 0 a 18 anos que foram afastados da família devido a situação de violação de direitos a que foram submetidos;

Devido o aumento exponencial de crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Acolhimento Institucional no período pós pandemia houve a necessidade de implantar uma nova unidade de acolhimento institucional (totalizando 4) com previsão para iniciar os atendimentos no mês de maio de 2023.

Além disso, possui 1 (uma) unidade que executa o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva, atendendo jovens e adultos com deficiência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e 1 (uma) unidade que executa o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Casa de Passagem, atendendo indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como para famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos;

A Administração deve prover/garantir o necessário para manutenção destes serviços, o que compreende desde as estruturas físicas, recursos humanos, materiais de consumo em atendimento ao público específico de cada unidade;

Os serviços ofertados devem estar em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução do Conselho Nacional De Assistência Social - CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009 e suas alterações;

Baseando-se nessa demanda, é imperiosa a disponibilização de produtos que propiciem a higiene e os cuidados pessoais aos acolhidos.

**2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Não se aplica.

**2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria ou Departamento (Objetivo/Iniciativa)**

A contratação proposta neste ETP está prevista nos instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA) pois visa garantir a continuidade dos serviços tipificados de Assistência Social, sendo de grande utilidade para a manutenção das atividades já desenvolvidas nas unidades de acolhimento institucional.

**2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas**

A solução anteriormente contratada, foi a aquisição de produtos de higiene e cuidados pessoais. As principais inconsistências ocorridas nos processos anteriores foram:



- Longo período de tempo entre o levantamento das demandas e definição dos produtos que serão adquiridos;
- Longo período de tempo para realização do processo licitatório, desde a fase interna até homologação;
- Desabastecimento temporário de alguns itens, devido a dificuldades de entrega e produção, assim como a flutuação de preços por consequências externas;
- Itens cancelados em razão do fornecedor pedir reequilíbrio de preços sem lograr êxito na comprovação do desequilíbrio econômico financeiro.

### **2.5 Requisitos necessários para a contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Os requisitos necessários para a contratação de solução para os cuidados e higiene pessoal serão: apresentar boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação; apresentar prazos de validade mínimos, objetivando que o intervalo de tempo no qual o produto permanece seguro e adequado para a utilização esteja condizente ao tempo de consumo.

Os requisitos de acessibilidade não se aplicam a esta contratação.

Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos poderão ser entregues em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação de soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de produtos/itens de higiene e cuidados pessoais.

Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas, ou seja, a contratação por aquisição de produtos/itens de higiene e cuidados pessoais.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o Pregão Eletrônico, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em contratações de outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos com requisitos similares ao pretendido:

-Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Reserva, Estado do Paraná: Pregão nº 00116/2022.

-Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Londrina, Estado do Paraná: Pregão nº 00394/2022.

-Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sengés, Estado do Paraná: Pregão nº 00131/2022. Portanto, a contratação através da aquisição eventual de produtos atende às necessidades da secretaria.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Após analisar todos os elementos necessários a gerar os resultados pretendidos, se obteve que a elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através do sistema de registro de preços por período não inferior a 12 meses, supre a demanda da Secretaria de Assistência Social, mostrando-se como a solução completa para o problema.

O levantamento de mercado também observou a existência de uma grande quantidade de fornecedores que podem atender a solução proposta.

#### **4.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**



Os quantitativos foram calculados de acordo com o histórico de consumo desses produtos para o período de vigência da ata de registro de preços acrescentados de 30% de quantitativo extra (conforme documentos apensos a este estudo) para resguardar as unidades de acolhimento institucional de possível flutuação da demanda ou mesmo superlotação dessas unidades. Todas as quantidades estão previstas na requisição.

Porém, o histórico de consumo não é parâmetro único para a definição dos quantitativos. É difícil prever exatamente a quantidade de cada um dos itens que podem ser utilizados, tendo em vista que muitos itens são indicados para bebês, outros para adultos, e portanto a quantidade a ser adquirida flutua de acordo com a lotação dessas unidades. Para 2023, será necessário considerar a previsão de uma pequena reserva técnica diante de maior imprevisibilidade da demanda agora, com a abertura de uma nova unidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Os itens e quantidades estimadas encontram-se discriminados na tabela a seguir:

Código SCP ou item novo	Descrição detalhada	Unid.	Qtd.
49114	Absorvente higiênico com abas - pct com 8 unidades - cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores. Com no mínimo oito unidades.	PCT	396
49121	Absorvente higiênico com abas - pct com 8 unidades - NOTURNO, cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores. Com no mínimo oito unidades.	PCT	176
10006	Acetona, frasco com 100ml	FR	86
37612	Água de colônia para meninas. Com formulação suave, sem álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml	UN	20
37611	Água de colônia para meninos, com formulação suave, sem álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml	UN	20
17663	Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	PCT	71
43116	Álcool 70 %, antisséptico, 50 ml, uso pediátrico.	UN	450
33206	Alicate de cutícula, em aço inoxidável	UN	15
47172	Aparelho de barbear, descartável - pacote com duas unidades - com duas lâminas, cabo emborrachado e fita lubrificante.	UN	156
33200	Aspirador nasal para bebê - Acompanha manual com instruções de como utilizá-lo e higienizá-lo em português	UN	06
33360	Batom tipo Gloss, com no mínimo 05 ml, cores claras	UN	14
33303	Bico ortodôntico de silicone nº 01, para mamadeira – fase de 0 a 6 meses.	UN	28
33304	Bico ortodôntico de silicone nº 02, para mamadeira – fase de 6 a 18 meses.	UN	21
46055	Bloqueador/protetor solar, tipo loção, FPS mínima de 50, componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UVA e UVB. Uso profissional, resistente a água, para uso em rosto e corpo. O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico, não provocar manchas na pele e ou roupas. Frasco com no mínimo 120 ml.	UN	207
42845	Bolsa necessaire para armazenamento de produtos de higiene, confeccionada em plástico cristal, transparente e material impermeável. Dimensões aproximadas (altura x largura x comprimento) 195mm x 90mm x 290mm	UN	19
NOVO	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 01, fase de 0 a 6 meses,	UN	32



CADASTRO	cor branca ou transparente.		
NOVO CADASTRO	Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 02, fase de 6 a 18 meses, cor branca ou transparente.	UN	26
50808	Compressa de gaze estéril 13 fios, 100% algodão hidrófilo, atóxica, apirogênica, tamanho 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	39
37613	Condicionador infantil para cabelos cacheados, com extrato de aloe vera. Peso líquido: 350ml	UN	384(****)
33187	Condicionador neutro, fórmula suave, para cabelos oleosos (ou normal a oleoso), dermatologicamente testado, frasco com 350 ml	FR	850(****)
2337	Cortador de unha de inox, pequeno	UN	37
1193	Creme dental com flúor, 90g, 1450 a 1500 ppm em mono flúor fosfato de sódio, carbonato de cálcio, água, lauril sulfato de sódio, silicato de sódio, sorbitol, polietileno glicol, sacarina sódica, metilparabeno, propilparabeno, carboximetilcelulose e composição aromática, com fórmula branqueadora e/ou para dentes sensíveis. Aprovado pela ABO.	UN	985(****)
33190	Creme para pentear, dermatologicamente testado, embalagem com 300 ml - Infantil	UN	654(****)
57317	Curativo adesivo transparente, respirável, e hipoalergênico. Medidas: 19mm x 76mm. Embalagem com no mínimo 35 unidades.	CX	78
42532	Deo colônia feminina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias diversas.	UN	30
42531	Deo colônia masculina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias diversas.	UN	24
49110	Desodorante antitranspirante aerossol feminino 100gr - Proteção mínima de 24 horas. Com fórmula com ação antitranspirante e desodorante, prevenindo o mau-odor. Não contém álcool e possui Nutriskin, que hidrata e nutre a pele até a segunda camada. GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS.	UN	203
49109	Desodorante masculino spray, embalagem contendo 150ml - Proteção mínima de 24 horas. Composição: Butano/ Propano, Ciclometicona, Sesquicloridrato de Alumínio, Adipato de Diisopropila, Dimeticona, Fragrância, Lauril Glicosídeo/ Dipoliidroxiestearato de Poliglicerila-2 / Glicerina, Hectorita Diesteardimônio, Carbonato de Propileno, 2-Metil 5-Ciclohexilpentanol, BHT, Linalol, d-Limoneno, Salicilato de Benzila, Hidroxicitronelal, Geraniol, Cumarina, Hidroxiisohexil 3-Ciclohexene Carboxaldeído	UN	138
49111	Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, 50 ml - Proteção mínima de 24 horas. Composição: Aqua; Aluminum Chlorohydrate; Isoceteth-20; Paraffinum Liquidum; Butylene Glycol; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG-150 Distearate; Propylene Glycol.	UN	154
49112	Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, 50 ml - Proteção mínima de 24 horas. Composição: Aqua; Aluminum Chlorohydrate; Isoceteth-20; Paraffinum Liquidum; Butylene Glycol; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG-150 Distearate; Propylene Glycol.	UN	102
49117	Dexpantenol 50 mg/g, pomada para assaduras com 30g - contendo vitamina B5. Excipientes* q.s.p. g* álcool cetílico, álcool estearílico, álcool cetosteárico, polissorbato 60, estearato de sorbitana, lanolina anidra, petrolato branco, petrolato líquido, óleo de amêndoas e água purificada.	UN	118
57305	Elásticos resistentes para prender o cabelo com conforto e segurança, sem danificar os fios, estilo rabicó (xuxinha). Cores diversas. 36 unidades.	PCT	13
45215	Enxaguante bucal, 250ml, com flúor, sem álcool, contra germes e	FR	29



	bactérias, 12h de proteção, hálito fresco. Sabor menta/hortelã		
33197	Escova de dentes para bebês massageadora (dedo de silicone), 100% silicone, extra macia	UN	28
1205	Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas - com cabo emborrachado.	UN	726(****)
1206	Escova dental infantil cerdas macias com pontas arredondadas - com cabo emborrachado.	UN	182
33225	Escova para cabelos oval almofadada, cerdas sintéticas com pontas protetoras, cabo emborrachado	UN	108
NOVO CADASTRO	Escova de cabelo redonda em madeira selada especial, com borracha no cabo, cerdas de nylon.	UN	50
21199	Escova para unhas e mãos	UN	86
24085	Esmalte para unhas - Com no mínimo 8 ml, cores diversas	FR	50
33352	Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	UN	82
33351	Esponja para banho infantil, espuma em poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, medidas mínimas : 12 x 10 cm (CxL)	UN	403
33354	Espuma de barbear, com no mínimo 150 ml	UN	16
42528	Estojo porta escova dental tipo case, com tampa, em plástico resistente, medidas aproximadas de 22 x 5 x 7 cm.	UN	91
49118	Fio dental, embalagem plástica com sistema de corte do fio. Embalagem com no mínimo 100m. O fio deve ser encerado e/ou com várias torções que evitam o desfilamento.	UN	90
34644	Fita hipoalergênica microporosa para curativos com 2,5cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. É utilizado para fixação de curativos, ponto falso proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos	RL	49
NOVO CADASTRO	Fralda descartável infantil tamanho G - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	UN	800(****)
NOVO CADASTRO	Fralda descartável infantil tamanho M - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 28 unidades.	UN	450(****)
NOVO CADASTRO	Fralda descartável infantil tamanho P - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 30 unidades.	EMB	300(****)
NOVO CADASTRO	Fralda descartável infantil tamanho XG - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 20 unidades.	UN	850(****)
NOVO CADASTRO	Fralda descartável infantil tamanho XXG - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 16 unidades.	UN	1200(****)
NOVO	Fralda descartável infantil, com corte na região umbilical e malha suave	PCT	300(****)



CADASTRO	Material: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivos e elásticos. Pacote com 18 unidades. Tamanho RN.		
47155	Gel dental sem flúor, mínimo de 50g. Indicado para bebês de até 3 anos.	UN	320(****)
33215	Gel modelador para cabelo, 300g	UN	67
33182	Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	CX	274
51500	Inalador/Nebulizador portátil, tipo compressor. Velocidade de 0,25ml/min. Nível de ruído aproximado de 40/45 dB. 50/60Hz. Bivolt. Garantia mínima de 3 anos. Embalagem deve incluir: 1 unidade principal (compressor), 1 kit inalador, 1 tubo de ar PVC 100cm, 1 inalador bucal, 1 máscara para adultos PVC, 1 máscara para crianças PVC, filtros de ar, manual de instruções e fonte de alimentação adaptador CA. Modelo de referência: OMRON NE-C803, similar ou de qualidade superior.	UN	6(**)
33218	Lenço de papel, triplo, sem perfume, medidas mínimas 21x 21cm embalagem com 10 lenços	PCT	655(****)
30464	Lixa de unha, em aço	UN	50
49113	Loção Hidratante para o corpo - adulto, de excelente qualidade, fragrância suave, boa absorção, hidratação intensa/máxima. Frasco com no mínimo 200 gramas.	FR	105
37615	Loção cremosa hidratante para bebês, com extrato natural de aveia. Embalagem com 200ml	UN	116
57290	Óleo Corporal para bebês, embalagem com no mínimo 100ml. Limpa, previne assaduras e hidrata o bebê. Fragrância suave, testado dermatologicamente, hipoalergênico, livre de corantes e parabenos.	UN	150(****)
33223	Pente fino para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - para eliminar lêndeas e piolho.	UN	85
8279	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente, para cabelos crespos e cacheados, com dentes largos e compridos, tipo jacaré.	UN	17
49124	Presilha de cabelo infantil metálica – Tipo Tic Tac. Cores variadas. Pacote com 12 unidades.	PCT	16
42537	Protetor de cerdas de escova de dente. Embalagem com 3 unidades. Cores sortidas, transparentes e de fácil higienização.	UN	51
33203	Protetor diário, sem perfume, embalagem com 40 unidades dermatologicamente testado	PCT	160
42530	Protetor labial tipo manteiga de cacau, embalagem tipo batom com aproximadamente 3,5g.	UN	184
14151	Repelente de insetos (mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos) não oleoso, aerossol frasco com no mínimo 150ml, dermatologicamente testado.	FR	150
49119	Repelente de insetos Infantil. Contra mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos. Não oleoso, loção com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.	FR	212
49120	Repelente de insetos adulto. Contra mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos. Não oleoso, loção com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.	FR	143
49115	Sabonete 90g - com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	UN	874(****)



57475	Sabonete líquido infantil, neutro, frasco com no mínimo 200 ml hipoalergênico. Não irrita os olhos.	FR	910(****)
33227	Sabonete íntimo líquido, 200mL, controle de odor, controle de ph, dermatologicamente testado.	FR	206(****)
37610	Shampoo 3 em 1, anticaspa, dermatologicamente testado, frasco com 200 ml	UN	276(****)
33186	Shampoo infantil, PH balanceado, clinicamente testado, frasco com 200ml	FR	948(****)
33184	Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml	FR	921(****)
8907	Soro fisiológico, frasco com 100ml - indicado para nebulização, lavagens de lentes de contato, ferimentos e hidratação da pele. Com gotejador.	FR	100
42729	Talco mentolado, frasco com 100 gramas. Fórmula de ação antisséptica, antibacteriana e fungicida. - talco para os pés.	UN	41
57289	Talco infantil, embalagem com no mínimo 200g. Proteção e prevenção contra assaduras e excesso de umidade. Hipoalergênico e dermatologicamente testado.	UN	200(****)
37616	Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Com vitamina E. Modelo Flip Top - medidas aproximadas	EMB	2516(****)
49123	Saboneteira para viagem conferir se está em outra licitação	UN	10

(\*) A quantidade foi estimada com base no consumo, porém o relatório não condiz com a necessidade, pois esses itens já foram adquiridos e consumidos na totalidade e não possuem saldo na licitação vigente.

(\*\*) A quantidade foi estimada considerando um item reserva para cada unidade de acolhimento institucional do município.

(\*\*\*) A quantidade foi estimada mantendo a referência do processo anterior, por se tratar de itens novos e que não possuem um histórico de consumo adequado.

(\*\*\*\*) A quantidade foi estimada mantendo a referência do processo anterior, pois existe uma grande imprevisibilidade de utilização dos diversos tamanhos, além disso levou-se em consideração o primeiro quadrimestre de 2023, período em que houve um consumo muito maior proporcionalmente em relação aos últimos 12 meses.

#### 4.2 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

O valor estimado desta contratação é de **R\$ 269.048,67** (duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para as quantidades totais a serem adquiridas, correspondente a correção inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do último preço praticado no município de Toledo, através do pregão eletrônico nº 136/2022, da Secretaria de Assistência Social, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Descrição detalhada	Unid.	Qtd.	Último preço praticado	INPC (08/2022 ~ 02/2023 2,153670%)
Absorvente higiênico com abas - pct com 8 unidades - cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores. Com no mínimo oito unidades.	PCT	396	R\$ 3,97	R\$ 1.605,98
Absorvente higiênico com abas - pct com 8 unidades - NOTURNO, cobertura seca, máxima absorção e fórmula que neutraliza odores. Com no mínimo oito unidades.	PCT	176	R\$ 5,49	R\$ 987,05
Acetona, frasco com 100ml	FR	86	R\$ 4,00	R\$ 351,41
Água de colônia para meninas. Com formulação suave, sem	UN			



álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml		20	R\$ 24,00	R\$ 490,34
Água de colônia para meninos, com formulação suave, sem álcool e sem corantes, com fragrância delicada que deixa um perfume agradável e uma sensação refrescante no bebê. Frasco de 200 ml	UN	20	R\$ 24,00	R\$ 490,34
Álcool 70 %, antisséptico, 50 ml, uso pediátrico.	UN	450	R\$ 4,55	R\$ 2.091,60
Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g	PCT	71	R\$ 4,94	R\$ 358,29
Alicate de cutícula, em aço inoxidável	UN	15	R\$ 19,80	R\$ 303,40
Aparelho de barbear, descartável - pacote com duas unidades - com duas lâminas, cabo emborrachado e fita lubrificante.	UN	156	R\$ 2,93	R\$ 466,92
Aspirador nasal para bebê - Acompanha manual com instruções de como utilizá-lo e higienizá-lo em português	UN	6	R\$ 20,30	R\$ 124,42
Batom tipo Gloss, com no mínimo 05 ml, cores claras	UN	14	R\$ 10,00	R\$ 143,02
Bico ortodôntico de silicone nº 01, para mamadeira – fase de 0 a 6 meses.	UN	28	R\$ 16,81	R\$ 480,82
Bico ortodôntico de silicone nº 02, para mamadeira – fase de 6 a 18 meses.	UN	21	R\$ 15,38	R\$ 329,94
Bloqueador/protetor solar, tipo loção, FPS mínima de 50, componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UVA e UVB. Uso profissional, resistente a água, para uso em rosto e corpo. O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico, não provocar manchas na pele e ou roupas. Frasco com no mínimo 120 ml.	UN	207	R\$ 23,80	R\$ 5.032,70
Bolsa necessaire para armazenamento de produtos de higiene, confeccionada em plástico cristal, transparente e material impermeável. Dimensões aproximadas (altura x largura x comprimento) 195mm x 90mm x 290mm	UN	19	R\$ 17,86	R\$ 346,65
Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 01, fase de 0 a 6 meses, cor branca ou transparente.	UN	32	R\$ 17,14	R\$ 560,29
Chupeta com bico de silicone, ortodôntico nº 02, fase de 6 a 18 meses, cor branca ou transparente.	UN	26	R\$ 17,28	R\$ 458,96
Compressa de gaze estéril 13 fios, 100% algodão hidrófilo, atóxica, apirogênica, tamanho 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	39	R\$ 5,12	R\$ 203,98
Condicionador infantil para cabelos cacheados, com extrato de aloe vera. Peso líquido: 350ml	UN	384	R\$ 10,48	R\$ 4.110,99
Condicionador neutro, fórmula suave, para cabelos oleosos (ou normal a oleoso), dermatologicamente testado, frasco com 350 ml	FR	850	R\$ 10,00	R\$ 8.683,06
Cortador de unha de inox, pequeno	UN	37	R\$ 3,18	R\$ 120,19
Creme dental com flúor, 90g, 1450 a 1500 ppm em mono flúor fosfato de sódio, carbonato de cálcio, água, lauril sulfato de sódio, silicato de sódio, sorbitol, polietileno glicol, sacarina sódica, metilparabeno, propilparabeno, carboximetilcelulose e composição aromática, com fórmula branqueadora e/ou para dentes sensíveis. Aprovado pela ABO.	UN	985	R\$ 1,49	R\$ 1.499,26
Creme para pentear, dermatologicamente testado, embalagem com 300 ml - Infantil	UN	654	R\$ 11,99	R\$ 8.010,34



Curativo adesivo transparente, respirável, e hipoalergênico. Medidas: 19mm x 76mm. Embalagem com no mínimo 35 unidades.	CX	78	R\$ 7,90	R\$ 629,47
Deo colônia feminina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias diversas.	UN	30	R\$ 45,50	R\$ 1.394,40
Deo colônia masculina, inspiração olfativa refrescante, com válvula spray, embalagem com no mínimo 100ml, fragrâncias diversas.	UN	24	R\$ 48,00	R\$ 1.176,81
Desodorante antitranspirante aerosol feminino 100gr - Proteção mínima de 24 horas. Com fórmula com ação antitranspirante e desodorante, prevenindo o mau-odor. Não contém álcool e possui Nutriskin, que hidrata e nutre a pele até a segunda camada. GRAMATURA MÍNIMA DE 100 GRAMAS.	UN	203	R\$ 9,13	R\$ 1.893,31
Desodorante masculino spray, embalagem contendo 150ml - Proteção mínima de 24 horas. Composição: Butano/ Propano, Cicloteticona, Sesquicloridrato de Alumínio, Adipato de Diisopropila, Dimeticona, Fragrância, Lauril Glicosídeo/ Dipoliidroxistearato de Poliglicerila-2 / Glicerina, Hectorita Diestardimônio, Carbonato dePropileno, 2-Metil 5- Ciclohexilpentanol, BHT, Linalol, d-Limoneno, Salicilato de Benzila,Hidroxicitronelal, Geraniol, Cumarina, Hidroxiisohexil 3- Ciclohexene Carboxaldeído	UN	138	R\$ 7,15	R\$ 1.007,95
Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, 50 ml - Proteção mínima de 24 horas. Composição: Aqua; Aluminum Chlorohydrate; Isoceteth-20; Paraffinum Liquidum; Butylene Glycol; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG-150 Distearate; Propylene Glycol.	UN	154	R\$ 5,79	R\$ 910,86
Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, 50 ml - Proteção mínima de 24 horas. Composição: Aqua; Aluminum Chlorohydrate; Isoceteth-20; Paraffinum Liquidum; Butylene Glycol; Glyceryl Isostearate; Parfum; Persea Gratissima Oil; Maris Limus Extract; Ostrea Shell Extract; PEG-150 Distearate; Propylene Glycol.	UN	102	R\$ 5,50	R\$ 573,08
Dexpanthenol 50 mg/g, pomada para assaduras com 30g - contendo vitamina B5. Excipientes* q.s.p. g* álcool cetílico, álcool estearílico, álcool cetoesterílico, polissorbato 60, estearato de sorbitana, lanolina anidra,	UN	118	R\$ 22,24	R\$ 2.680,84
petrolato branco, petrolato líquido, óleo de amêndoas e água purificada.				
Elásticos resistentes para prender o cabelo com conforto e segurança, sem danificar os fios, estilo rabicó (xuxinha). Cores diversas. 36 unidades.	PCT	13	R\$ 18,90	R\$ 250,99
Enxaguante bucal, 250ml, com flúor, sem álcool, contra germes e bactérias, 12h de proteção, hálito fresco. Sabor menta/hortelã	FR	29	R\$ 8,58	R\$ 254,18
Escova de dentes para bebês massageadora (dedo de silicone), 100% silicone, extra macia	UN	28	R\$ 15,00	R\$ 429,05
Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas - com cabo emborrachado.	UN	726	R\$ 1,43	R\$ 1.060,54
Escova dental infantil cerdas macias com pontas arredondadas - com cabo emborrachado.	UN	182	DESERTO	R\$ 267,54
Escova de cabelo redonda em madeira selada especial, com borracha no cabo, cerdas de nylon.	UN			



		50	NOVO	R\$ 1.400,00
Escova para cabelos oval almofadada, cerdas sintéticas com pontas protetoras, cabo emborrachado	UN	108	R\$ 19,98	R\$ 2.204,31
Escova para unhas e mãos	UN	86	R\$ 2,42	R\$ 212,60
Esmalte para unhas - Com no mínimo 8 ml, cores diversas	FR	50	R\$ 3,84	R\$ 196,14
Espanja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)	UN	82	R\$ 3,50	R\$ 293,18
Espanja para banho infantil, espuma em poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, medidas mínimas : 12 x 10 cm (CxL)	UN	403	R\$ 6,40	R\$ 2.634,75
Espuma de barbear, com no mínimo 150 ml	UN	16	R\$ 12,90	R\$ 210,85
Estojo porta escova dental tipo case, com tampa, em plástico resistente, medidas aproximadas de 22 x 5 x 7 cm.	UN	91	R\$ 6,85	R\$ 636,77
Fio dental, embalagem plástica com sistema de corte do fio. Embalagem com no mínimo 100m. O fio deve ser encerado e/ou com várias torções que evitam o desfilamento.	UN	90	R\$ 2,95	R\$ 271,22
Fita hipoalergênica microporosa para curativos com 2,5cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizado para fixação de curativos, ponto falso proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos	RL	49	R\$ 10,92	R\$ 546,60
Fralda descartável infantil tamanho G - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	UN	800	R\$ 33,98	R\$ 27.769,45
Fralda descartável infantil tamanho M - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 26 unidades.	UN	450	R\$ 24,88	R\$ 11.437,12
Fralda descartável infantil tamanho P - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 28 unidades.	EMB	300	R\$ 31,60	R\$ 9.684,17
Fralda descartável infantil tamanho XG - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave. Embalagem contendo no mínimo 20 unidades.	UN	850	R\$ 28,89	R\$ 25.085,37
Fralda descartável infantil tamanho XXG - Com barreiras anti vazamento, formato anatômico, com gel super absorvente, que garante maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Com fragrância suave.	UN	1200	R\$ 27,98	R\$ 34.299,12



Embalagem contendo no mínimo 16 unidades.				
Fralda descartável infantil, com corte na região umbilical e malha suave Material: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivos e elásticos. Pacote com 18 unidades. Tamanho RN.	PCT	300	R\$ 22,35	R\$ 6.849,40
Gel dental sem flúor, mínimo de 50g. Indicado para bebês de até 3 anos.	UN	320	R\$ 9,40	R\$ 3.072,78
Gel modelador para cabelo, 300g	UN	67	R\$ 13,99	R\$ 957,52
Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme, caixa com 150 unidades	CX	274	R\$ 2,29	R\$ 640,97
Inalador/Nebulizador portátil, tipo compressor. Velocidade de 0,25ml/min. Nível de ruído aproximado de 40/45 dB. 50/60Hz. Bivolt. Garantia mínima de 3 anos. Embalagem deve incluir: 1 unidade principal (compressor), 1 kit inalador, 1 tubo de ar PVC 100cm, 1 inalador bucal, 1 máscara para adultos PVC, 1 máscara para crianças PVC, filtros de ar, manual de instruções e fonte de alimentação adaptador CA. Modelo de referência: OMRON NE-C803, similar ou de qualidade superior.	UN	6	R\$ 277,59	R\$ 1.701,41
Lenço de papel, triplo, sem perfume, medidas mínimas 21x 21cm embalagem com 10 lenços	PCT	655	R\$ 3,20	R\$ 2.141,14
Lixa de unha, em aço	UN	50	R\$ 8,40	R\$ 429,05
Loção cremosa hidratante para bebês, com extrato natural de aveia. Embalagem com 200ml	UN	116	R\$ 10,78	R\$ 1.277,41
Loção Hidratante para o corpo - adulto, de excelente qualidade, fragrância suave, boa absorção, hidratação intensa/máxima. Frasco com no mínimo 200 gramas.	FR	105	R\$ 7,70	R\$ 825,91
Óleo Corporal para bebês, embalagem com no mínimo 100ml. Limpa, previne assaduras e hidrata o bebê. Fragrância suave, testado dermatologicamente, hipoalergênico, livre de corantes e parabenos.	UN	150	R\$ 18,89	R\$ 2.894,52
Pente fino para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - para eliminar lêndeas e piolho.	UN	85	R\$ 2,42	R\$ 210,13
Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico - plástico resistente, para cabelos crespos e cacheados, com dentes largos e compridos, tipo jacaré.	UN	17	R\$ 2,30	R\$ 39,94
Presilha de cabelo infantil metálica – Tipo Tic Tac. Cores variadas. Pacote com 12 unidades.	PCT	16	R\$ 10,70	R\$ 174,89
Protetor de cerdas de escova de dente. Embalagem com 3 unidades. Cores sortidas, transparentes e de fácil higienização.	UN	51	R\$ 8,00	R\$ 416,79
Protetor diário, sem perfume, embalagem com 40 unidades dermatologicamente testado	PCT	160	R\$ 13,90	R\$ 2.271,90
Protetor labial tipo manteiga de cacau, embalagem tipo batom com aproximadamente 3,5g.	UN	184	R\$ 4,00	R\$ 751,85
Repelente de insetos (mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos) não oleoso, aerossol frasco com no mínimo 150ml, dermatologicamente testado.	FR	150	R\$ 9,40	R\$ 1.440,37
Repelente de insetos adulto. Contra mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos. Não oleoso, loção com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.	FR	143	R\$ 10,40	R\$ 1.519,23
Repelente de insetos Infantil. Contra mosquitos, pernilongos, muriçocas e borrachudos. Não oleoso, loção com no mínimo 120 ml, dermatologicamente testado.	FR	212	R\$ 11,00	R\$ 2.382,22



Sabonete 90g - com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano, fragrância suave.	UN	874	R\$ 2,52	R\$ 2.249,91
Sabonete íntimo líquido, 200mL, controle de odor, controle de ph, dermatologicamente testado.	FR	206	R\$ 9,95	R\$ 2.093,84
Sabonete líquido infantil, neutro, frasco com no mínimo 200 ml hipoalergênico. Não irrita os olhos.	FR	910	R\$ 14,95	R\$ 13.897,50
SABoneteira para viagem	UN	10	novo	R\$ 33,70
Shampoo 3 em 1, anticaspa, dermatologicamente testado, frasco com 200 ml	UN	276	R\$ 16,89	R\$ 4.762,04
Shampoo infantil, PH balanceado, clinicamente testado, frasco com 200ml	FR	948	R\$ 8,63	R\$ 8.357,44
Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml	FR	921	R\$ 8,77	R\$ 8.251,13
Soro fisiológico, frasco com 100ml - indicado para nebulização, lavagens de lentes de contato, ferimentos e hidratação da pele. Com gotejador.	FR	100	NOVO ITEM	R\$ 439,00
Talco infantil, embalagem com no mínimo 200g. Proteção e prevenção contra assaduras e excesso de umidade. Hipoalergênico e dermatologicamente testado.	UN	200	R\$ 16,49	R\$ 3.369,03
Talco mentolado, frasco com 100 gramas. Fórmula de ação antisséptica, antibacteriana e fungicida. - talco para os pés.	UN	41	R\$ 7,90	R\$ 330,88
Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm. Com vitamina E. Modelo Flip Top - medidas aproximadas	EMB	2516	R\$ 11,13	R\$ 28.606,17
<b>TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 269.048,67</b>

\*estimado com base em pesquisa no sistema Banco de Preços.

\*\*estimado com base em sites de domínio amplo.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Para a solução encontrada nesse ETP, constatou-se a necessidade de realização de um processo licitatório para todos os itens, sem a necessidade de junção em lotes.

### 5.1 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

A contratação será realizada por itens, com base no dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, além de que é viável a divisão da contratação por itens, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

## 6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Administração deverá manter capacitações permanentes visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual.

Além disso, é necessário um planejamento de compras, tendo em vista que o ambiente onde os itens serão armazenados, no Almoarifado Social, é limitado.

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Foram identificadas contratações correlatas, cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, sendo: a “aquisição de produtos para compor o Kit Maternidade e Kit Higiene” e a “aquisição de roupas, calçados, cama, mesa e banho”, pois possuem itens semelhantes à contratação tratada.

No entanto, a junção de todas essas contratações numa única, ampliaria consideravelmente o número de itens, o que alongaria o tempo de conclusão da fase interna da licitação. Como todas essas contratações



correlatas tem prazos de vigência diferentes, haveria a necessidade de tempo hábil e planejamento prévio para a junção das mesmas.

Portanto, nesse momento, orienta-se que seja incluído no planejamento futuro a viabilidade de unificar esses processos.

Não foram observadas contratações interdependentes àquelas cujas execuções da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

#### **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

Além disso, vislumbram-se outros resultados como:

- propiciar dignidade da pessoa humana;
- prover condições sanitárias adequadas aos usuários;
- evitar a propagação de agentes nocivos à saúde, como vírus e bactérias;
- criar condições de convívio adequadas entre as pessoas acolhidas;
- estabelecer uma rotina de cuidados onde crianças e adolescentes possam adquirir noções de asseio pessoal.

#### **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

A utilização de itens de limpeza e higiene pessoal como sabonete, pasta de dente, shampoo, desodorantes podem causar sérios impactos ambientais em grande escala. São possíveis impactos ambientais a poluição da água e a contaminação do ar.

Sempre que possível, a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo são exemplos de ações mitigadoras de impactos ambientais. Desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e por fim na disposição final.

Dessa forma, a produção dos produtos deverá preferencialmente ser feita com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento, já o modo de produção deve utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

A distribuição deve priorizar embalagens compactas e produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.

O uso deve dar preferência a produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

Portanto, a licitante deverá atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental e demais normas relacionadas, e na medida do possível, priorizar o fornecimento de produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade elencados anteriormente.

#### **10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se VIÁVEL tecnicamente e necessária. Os materiais podem ser adquiridos/contratados por meio de processo de Licitação, na modalidade de Pregão, além de utilizar-se de procedimentos auxiliares, como é o caso do sistema de registro de preços de acordo com o art. 28, inciso I e art. 78, inciso IV da Lei Federal nº14.133/2021, sendo a contratação dividida em itens unitários, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Toledo, 23 de março de 2023.

Equipe responsável (eis) pela elaboração:

Assinado eletronicamente  
**CAMILA TAIARA PERACHI**  
Psicóloga

Assinado eletronicamente  
**CINTHIA REGINA BRUN**  
Psicóloga



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA ADMINISTRAÇÃO**

Matrícula nº929401

Assinado eletronicamente  
**JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO**  
Assistente em Administração I  
Matrícula nº780931  
Assinado eletronicamente

**MARÍLIA BORGES LEITE**  
Assistente Social  
Matrícula nº717751

Assinado eletronicamente  
**MARCELO FABRI**  
Assistente em Administração I  
Matrícula nº920461

Matrícula nº933361

Assinado eletronicamente  
**JULIANA ALVES MÁXIMO**  
Assistente Social  
Matrícula nº880321  
Assinado eletronicamente

**RACHEL LUCIA HECH**  
Assistente Social  
Matrícula nº872761

**APROVAÇÃO:**

**O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.**

Assinado eletronicamente  
**SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**  
ORDENADORA DE DESPESA  
Secretária de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO - HISTÓRICO DE CONSUMO**

**Consumo**

Descrição	Unidade de Medida	Total de Saídas
<b>SMAS - HIGIENE PESSOAL</b>		
27262 - ABSORVENTE HIGIENICO 8 UNID	PACOTE	96
28314 - ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO 8 UNID	PACOTE	50
30583 - AGUA DE COLONIA INFANTIL SEM ALCOOL 200ML	FRASCO	20
29783 - ALCOOL 70° ANTISSEPTICO 50ML	UNIDADE	120
27179 - ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS 95G	PACOTE	28
27225 - ALICATE CUTICULA ACO INOX	UNIDADE	6
27161 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADE	114
28363 - BOLSA NECESSAIRE PLASTICA	UNIDADE	6
30236 - CHUPETA AZUL N°1	UNIDADE	12
30239 - CHUPETA AZUL N°2	UNIDADE	12
30237 - CHUPETA ROSA N°1	UNIDADE	12
30238 - CHUPETA ROSA N°2	UNIDADE	20
29485 - COLONIA FEMININA 200ML	FRASCO	2
28317 - COLONIA MASCULINA 100ML	FRASCO	2
30587 - CONDICIONADOR INFANTIL 350ML PARA CABELOS CACHEADOS	UNIDADE	72
27197 - CONDICIONADOR PARA CABELOS 325/350ML	FRASCO	284
29065 - CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL 480ML	FRASCO	96
27171 - CORTADOR DE UNHA ACO INOX	UNIDADE	10
27218 - CREME DENTAL 90G	UNIDADE	395
27175 - CREME DENTAL SEM FLUOR 50G	UNIDADE	140
27169 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300ML	FRASCO	218
27186 - CURATIVO ANTISSEPTICO 35 UNID	CAIXA	52
27202 - CURATIVO GAZE 10 UNID	PACOTE	60
27170 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL FEMININO 150ML90G	FRASCO	52
27182 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL MASCULINO 150ML90G	FRASCO	40
30191 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON FEMININO 50ML	UNIDADE	134
27221 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON MASCULINO 50ML	FRASCO	94
25986 - ELASTICO PARA CABELOS	UNIDADE	104
29094 - ENXAGUANTE BUCAL 250ML	UNIDADE	8
27167 - ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	210
29093 - ESCOVA DENTAL ADULTO (KIT COM 02 UNIDADES)	KIT	16
27763 - ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA (BEBES ACIMA DE 2 MESES)	UNIDADE	52
27207 - ESCOVA PARA CABELO PLASTICA OVAL CERDAS MACIAS	UNIDADE	80
27228 - ESCOVA UNHAS E PES PLASTICO	UNIDADE	54
29096 - ESMALTE PARA UNHAS 9ML/8ML	UNIDADE	38
27216 - ESPONJA DE BANHO 100 VEGETAL	UNIDADE	48
27174 - ESPONJA DE BANHO INFANTIL	UNIDADE	186
29062 - ESPUMA PARA BARBEAR 200ML190G	FRASCO	12
29092 - ESTOJO PLASTICO PARA ESCOVA DENTAL	UNIDADE	60
27198 - FIO DENTAL 100M	UNIDADE	32
28397 - FITA PARA CURATIVO MICROPOROSA 25CMX10M	ROLO	28
28319 - FRALDA DESCARTAVEL G 24 UNID	PACOTE	134
30437 - FRALDA DESCARTAVEL G 78 UNID	PACOTE	56
29888 - FRALDA DESCARTAVEL G 84 UNID	PACOTE	46
30589 - FRALDA DESCARTAVEL M 88 UNID	PACOTE	40
30251 - FRALDA DESCARTAVEL M COM 26 UNID	PACOTE	144
29794 - FRALDA DESCARTAVEL P 36 UNID	PACOTE	94
30252 - FRALDA DESCARTAVEL P COM 30 UNID	PACOTE	108
27208 - FRALDA DESCARTAVEL RN 18 UNID	PACOTE	126
29109 - FRALDA DESCARTAVEL XG 18 UNID	PACOTE	332
28320 - FRALDA DESCARTAVEL XG 20 UNID	PACOTE	164
28321 - FRALDA DESCARTAVEL XXG 16 UNID	PACOTE	784
30718 - FRALDA DESCARTAVEL XXG 58 UNID	UNIDADE	88
27215 - GEL FIXADOR 300G	FRASCO	30
30243 - HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA 100 UN	CAIXA	56
30190 - HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CX 150 UNIDADES	CAIXA	8



Descrição	Unidade de Medida	Total de Saídas
27212 - HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO 75 UNID	CAIXA	10
27184 - HIDRATANTE INFANTIL 200ML200G	FRASCO	70
27274 - LENCO DE PAPEL 10 UNID	PACOTE	238
27189 - LIXA DE UNHA ACO INOX	UNIDADE	16
29984 - LOCAO HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 200ML	UNIDADE	76
27193 - MAQUIAGEM BATOM GLOSS	UNIDADE	16
30254 - OLEO CORPORAL PARA BEBES 100 ML	UNIDADE	24
27187 - PENTE FINO PLASTICO	UNIDADE	50
28407 - PENTE PARA CABELOS EM PLASTICO	UNIDADE	4
27183 - POMADA ANTI ASSADURAS 30G DEXPANTENOL 50MGG	UNIDADE	114
27168 - PRESILHA PARA CABELOS	UNIDADE	88
28392 - PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DENTAL 3 UNID	PACOTE	28
27226 - PROTETOR INTIMO DIARIO 40 UNID	PACOTE	80
29107 - PROTETOR LABIAL MANTEIGA DE CACAU 3,5G	UNIDADE	22
28313 - PROTETOR LABIAL MANTEIGA DE CACAU 3G	UNIDADE	35
27211 - PROTETOR SOLAR FPS 30/50/60 120ML120G	FRASCO	106
27172 - REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML	FRASCO	40
30408 - REPELENTE DE INSETOS ADULTO SPRAY 120/150 ML	FRASCO	74
28395 - REPELENTE DE INSETOS INFANTIL SPRAY 120ML	FRASCO	28
28394 - REPELENTE DE INSETOS LOCAO 100/120ML	FRASCO	42
29739 - REPELENTE DE INSETOS LOCAO INFANTIL 100/120ML	FRASCO	124
27200 - SABONETE EM BARRA 90G	UNIDADE	360
27185 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML	FRASCO	370
29098 - SABONETE LIQUIDO INTIMO 200ML	FRASCO	102
30689 - SABONETEIRA PLASTICA 500ML	UNIDADE	10
28920 - SHAMPOO 325/350ML	FRASCO	420
27166 - SHAMPOO ANTICASPA 3 EM 1 200ML	FRASCO	142
29874 - SHAMPOO INFANTIL 200 ML	UNIDADE	468
28315 - TALCO DESODORANTE PARA OS PES 100G	FRASCO	6
28775 - TOALHA UMEDECIDA 120 UNIDADES	PACOTE	1358
28846 - TOUCA PARA BANHO PLASTICA	UNIDADE	16



Descrição	Unidade de Medida	Total de Saídas
<b>SMAS - HIGIENE PESSOAL</b>		
25986 - ELASTICO PARA CABELOS	UNIDADE	325
27161 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADE	112
27166 - SHAMPOO ANTICASPA 3 EM 1 200ML	FRASCO	105
27167 - ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	179
27168 - PRESILHA PARA CABELOS	UNIDADE	142
27169 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300ML	FRASCO	202
27170 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO 150ML90G	FRASCO	142
27171 - CORTADOR DE UNHA ACO INOX	UNIDADE	24
27172 - REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML	FRASCO	60
27174 - ESPONJA DE BANHO INFANTIL	UNIDADE	300
27175 - CREME DENTAL SEM FLUOR 50G	UNIDADE	185
27179 - ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS 95G	PACOTE	47
27180 - AGUA DE COLONIA INFANTIL FEMININO SEM ALCOOL 215ML	FRASCO	15
27181 - AGUA DE COLONIA INFANTIL MASCULINO SEM ALCOOL 215ML	FRASCO	15
27182 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO 150ML90G	FRASCO	103
27183 - POMADA ANTI ASSADURAS 30G DEXPANTENOL 50MG	UNIDADE	81
27184 - HIDRATANTE INFANTIL 200ML200G	FRASCO	87
27185 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML	FRASCO	340
27186 - CURATIVO ANTISSEPTICO 35 UNID	CAIXA	55
27187 - PENTE FINO PLASTICO	UNIDADE	68
27189 - LIXA DE UNHA ACO INOX	UNIDADE	38
27193 - MAQUIAGEM BATOM GLOSS	UNIDADE	9
27197 - CONDICIONADOR PARA CABELOS 325/350ML	FRASCO	368
27198 - FIO DENTAL 100M	UNIDADE	56
27200 - SABONETE EM BARRA 90G	UNIDADE	505
27202 - CURATIVO GAZE 10 UNID	PACOTE	26
27206 - ASPIRADOR NASAL INFANTIL	UNIDADE	4
27207 - ESCOVA PARA CABELO PLASTICA OVAL CERDAS MACIAS	UNIDADE	77
27208 - FRALDA DESCARTAVEL RN 18 UNID	PACOTE	170
27211 - PROTETOR SOLAR FPS 30/50 120ML120G	FRASCO	144
27212 - HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO 75 UNID	CAIXA	14
27215 - GEL FIXADOR 300G	FRASCO	46
27216 - ESPONJA DE BANHO 100 VEGETAL	UNIDADE	63
27218 - CREME DENTAL 90G	UNIDADE	490
27221 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON MASCULINO 50ML	FRASCO	77
27225 - ALICATE CUTICULA ACO INOX	UNIDADE	9
27226 - PROTETOR INTIMO DIARIO 40 UNID	PACOTE	99
27228 - ESCOVA UNHAS E PES PLASTICO	UNIDADE	61
27262 - ABSORVENTE HIGIENICO 8 UNID	PACOTE	296
27274 - LENCO DE PAPEL 10 UNID	PACOTE	333
27599 - SHAMPOO INFANTIL 480ML	FRASCO	226
27763 - ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA (BEBES ACIMA DE 2 MESES)	UNIDADE	21
27871 - ESCOVA DENTAL INFANTIL P	UNIDADE	140
28313 - PROTETOR LABIAL MANTEIGA DE CACAU 3G	UNIDADE	80
28314 - ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO 8 UNID	PACOTE	129
28315 - TALCO DESODORANTE PARA OS PES 100G	FRASCO	29
28317 - COLONIA MASCULINA 100ML	FRASCO	18
28318 - COLONIA FEMININA 100ML	FRASCO	11
28321 - FRALDA DESCARTAVEL XXG 16 UNID	PACOTE	1016
28363 - BOLSA NECESSAIRE PLASTICA	UNIDADE	14
28392 - PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DENTAL 3 UNID	PACOTE	39
28394 - REPELENTE DE INSETOS LOCAO 100/120ML	FRASCO	87
28395 - REPELENTE DE INSETOS INFANTIL SPRAY 120ML	FRASCO	47
28397 - FITA PARA CURATIVO MICROPOROSA 25CMX10M	ROLO	34
28403 - SABONETEIRA PARA VIAGEM PLASTICA	UNIDADE	7



Descrição	Unidade de Medida	Total de Saídas
28407 - PENTE PARA CABELOS EM PLASTICO	UNIDADE	13
28775 - TOALHA UMEDECIDA 120 UNIDADES	PACOTE	1288
28846 - TOUCA PARA BANHO PLASTICA	UNIDADE	22
28920 - SHAMPOO 325/350ML	FRASCO	383
29062 - ESPUMA PARA BARBEAR 200ML190G	FRASCO	3
29065 - CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL 480ML	FRASCO	78
29092 - ESTOJO PLASTICO PARA ESCOVA DENTAL	UNIDADE	70
29093 - ESCOVA DENTAL ADULTO (KIT COM 02 UNIDADES)	KIT	80
29094 - ENXAGUANTE BUCAL 250ML	UNIDADE	22
29096 - ESMALTE PARA UNHAS 9ML	UNIDADE	34
29098 - SABONETE LIQUIDO INTIMO 200ML	FRASCO	94
29107 - PROTETOR LABIAL MANTEIGA DE CACAU 3,5G	UNIDADE	62
29109 - FRALDA DESCARTAVEL XG 18 UNID	PACOTE	429
29485 - COLONIA FEMININA 200ML	FRASCO	11
29739 - REPELENTE DE INSETOS LOCAO INFANTIL 100/120ML	FRASCO	105
29783 - ALCOOL 70° ANTISSEPTICO 50ML	UNIDADE	347
29794 - FRALDA DESCARTAVEL P 36 UNID	PACOTE	112
29872 - FRALDA DESCARTAVEL M 64 UNID	PACOTE	1
29874 - SHAMPOO INFANTIL 200 ML	UNIDADE	268
29888 - FRALDA DESCARTAVEL G 84 UNID	PACOTE	85
29984 - HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 200ML	UNIDADE	77
30109 - FRALDA 100 ALGODAO 70X70CM BRANCA	UNIDADE	226
30160 - FRALDA DESCARTAVEL M 96 UNID	PACOTE	3
30162 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 230ML	UNIDADE	178
30165 - MAMADEIRA 270/330 ML ROSA	UNIDADE	10
30190 - HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CX 150 UNIDADES	CAIXA	26
30191 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON FEMININO 50ML	UNIDADE	118
30232 - INALADOR/NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR	UNIDADE	1
30234 - BICO PARA MAMADEIRA N° 1	UNIDADE	21
30235 - BICO PARA MAMADEIRA N° 2	UNIDADE	15
30236 - CHUPETA AZUL N°1	UNIDADE	14
30237 - CHUPETA ROSA N°1	UNIDADE	10
30238 - CHUPETA ROSA N°2	UNIDADE	5
30239 - CHUPETA AZUL N°2	UNIDADE	14
30240 - MAMADEIRA 125/150 ML ROSA	UNIDADE	14
30241 - MAMADEIRA 125/150 ML AZUL	UNIDADE	11
30242 - MAMADEIRA 270/330 ML AZUL	UNIDADE	10
30243 - HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA 100 UN	CAIXA	72
30251 - FRALDA DESCARTAVEL M COM 26 UNID	PACOTE	260
30252 - FRALDA DESCARTAVEL P COM 30 UNID	PACOTE	113
30253 - TALCO INFANTIL 200G	UNIDADE	4
30254 - OLEO CORPORAL PARA BEBES 100 ML	UNIDADE	36
30307 - CONDICIONADOR PARA CABELOS 480 ML	UNIDADE	70
30408 - REPELENTE DE INSETOS ADULTO SPRAY 120/150 ML	FRASCO	74
30437 - FRALDA DESCARTAVEL G 78 UNID	PACOTE	6
30583 - AGUA DE COLONIA INFANTIL SEM ALCOOL 200ML	FRASCO	6
30587 - CONDICIONADOR INFANTIL 350ML PARA CABELOS CACHEADOS	UNIDADE	70
30589 - FRALDA DESCARTAVEL M 88 UNID	PACOTE	4

Documento assinado digitalmente



MARCELO FABRI

Data: 12/05/2023 11:18:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO III  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 091/2023****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 091/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

**a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

**d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

**e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**g)** Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( )**.

....., ..... de ..... de 2023.

-----  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF:



**ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**

**ANEXO VI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, N° 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob N° 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n° 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n° 483.580.029-04 e pelo \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa:

**FORNECEDORA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob N° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual N° \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal/ISS N° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da CI/RG N° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF N° \_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal n° 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às pessoas que estão nas unidades de acolhimento institucional pertencentes a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional. Sendo que serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria n° 580/2020, e recursos do FEAS conforme Deliberação n° 39/2014 e Resolução n° 090/2016, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

**CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n° 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 091/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 722 de 22 de setembro de 2023 e suas alterações.

**CLÁUSULA III - VALOR**

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **RS** ..... (.....).

**Parágrafo Primeiro**



Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

#### Parágrafo Segundo

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.99.09	De Exercícios Anteriores
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.09.00	De Exercícios Anteriores
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.09.00	Do Exercício



2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19180	16.002.08.243.0049.6192	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	18890	16.002.08.242.0053.2189	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	18900	16.002.08.242.0053.2189	10146	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19160	16.002.08.243.0049.6192	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2023	19170	16.002.08.243.0049.6192	10112	3.3.90.30.36.00	De Exercícios Anteriores
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	19910	16.002.08.244.0051.2201	0	3.3.90.30.99.09	Do Exercício
2023	19920	16.002.08.244.0051.2201	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do(a) sua assinatura na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

##### **Parágrafo Primeiro**

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

##### **Parágrafo Segundo**

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

##### **Parágrafo Terceiro**

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Social, Rua Mário Pudell, 140-B, Vila Pioneira - Toledo/PR - CEP: 85909-446, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h15min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min.

##### **Parágrafo Quarto**

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

##### **Parágrafo Quinto**

Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

##### **Parágrafo Sexto**

Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

##### **Parágrafo Sétimo**



Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

#### **Parágrafo Oitavo**

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**a)** Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

**b)** A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**c)** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **Parágrafo Nono**

A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

#### **Parágrafo Décimo**

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Especificação da garantia contratual exigida e das condições de manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A FORNECEDORA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

### **CLÁUSULA V – RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, assim que o objeto for entregue, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

#### **Parágrafo Terceiro**

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição



do atendimento das exigências contratuais.

#### **Parágrafo Quarto**

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

#### **Parágrafo Quinto**

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### **Parágrafo Sexto**

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA VI – DA FORMA, PRAZO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.

#### **Parágrafo Primeiro**

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

a) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **Parágrafo Terceiro**

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **Parágrafo Quarto**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

a) A contratada deverá atender a Instrução Normativa 001/2022 e 002/2022 - SEFA e suas alterações.

**Parágrafo Quinto**

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**Parágrafo Sexto**

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) período respectivo de execução do contrato;
- d) valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo Sétimo**

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**Parágrafo Oitavo**

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**Parágrafo Nono**

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**Parágrafo Décimo**

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na



legislação aplicável.

#### **Parágrafo Décimo Quinto**

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### **Parágrafo Décimo Sexto**

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Parágrafo Décimo Sétimo**

A presente contratação não permite pagamento antecipado.

#### **Parágrafo Décimo Oitavo**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

#### **Parágrafo Décimo Nono**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

### **CLÁUSULA VII – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE**

#### **PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **Parágrafo Primeiro**

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

#### **Parágrafo Segundo**

As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

#### **Parágrafo Terceiro**

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Parágrafo Quarto**

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Parágrafo Quinto**



A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Parágrafo Sexto**

O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

#### **Parágrafo Sétimo**

O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

#### **Parágrafo Oitavo**

Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**a)** A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**b)** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

#### **Parágrafo Nono**

O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**a)** O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

#### **Parágrafo Décimo**

O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**a)** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**b)** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**c)** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**d)** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

**e)** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e



a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

a) O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

b) O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

d) O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

#### **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- h) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- e) Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- f) Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios



ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

#### **Parágrafo Primeiro**

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados

### **CLÁUSULA X - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **Parágrafo Primeiro**

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

#### **Parágrafo Segundo**

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

#### **Parágrafo Terceiro**

A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

#### **Parágrafo Quarto**

A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

#### **Parágrafo Quinto**

Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

#### **Parágrafo Sexto**

Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

#### **Parágrafo Sétimo**

Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

#### **Parágrafo Oitavo**

Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

#### **Parágrafo Nono**

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

#### **Parágrafo Décimo**

O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

### **CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS**

#### **REGISTRADOS**



O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

#### **Parágrafo Primeiro**

A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

#### **Parágrafo Segundo**

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA XII – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Assistência Social** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o servidor Marcelo Fabri.

#### **Parágrafo Segundo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Parágrafo Terceiro**

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:



- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

#### **Parágrafo Primeiro**

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:
  - I - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - II - Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

#### **Parágrafo Segundo**

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

#### **Parágrafo Terceiro**

Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

#### **Parágrafo Quarto**

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **Parágrafo Quinto**

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### **Parágrafo Sexto**

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

#### **Parágrafo Sétimo**

A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

#### **Parágrafo Oitavo**

A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

#### **Parágrafo Nono**

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **Parágrafo Décimo**

Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CORRUPÇÃO**

#### **CLÁUSULA XIV – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar,



por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

#### **Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 722/23, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SEC DE .....

FORNECEDORA